

BALANÇO GERAL

2025

Prestação de Contas Anual do Governo



Contadoria
Geral

Secretaria Executiva de
Finanças, Orçamento
e Planejamento

Secretaria
de Economia



ANEXO X
Volume I
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IN 01-2016

Balanço Geral 2025

Prestação de Contas Anual do Governo **ANEXO X**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



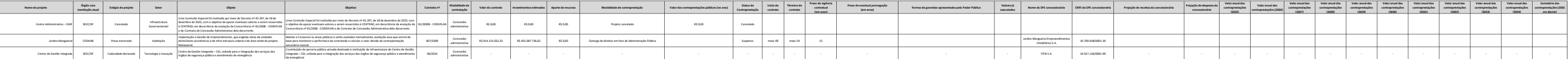
Volume I - Demonstrativo de Parcerias Públicos Privados – PPP; Informação de Pessoal; Demonstrativos de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e outros Benefícios; Relatório da Dívida Ativa; Relatório de Gestão da Dívida Pública

Contadoria Geral
Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento
Secretaria de Economia
Governo do Distrito Federal

SUMÁRIO

Informação de Pessoal.....	10
Demonstrativos de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e outros Benefícios....	13
Relatório da Dívida Ativa.....	37
Relatório de Gestão da Dívida Pública.....	41



[illegible][illegible][illegible]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS
SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES

1) PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Setor	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Centro Administrativo - CADF	SEEC/DF	Cancelado	Infraestrutura Governamental	Uma Comissão Especial foi instituída por meio do Decreto nº 45.297, de 18 de dezembro de 2023, com o objetivo de apurar eventuais valores a serem ressarcidos à CENTRAD, em decorrência da anulação da Concorrência nº 01/2008 - CODEPLAN e do Contrato de Concessão Administrativa dela decorrente.	Uma Comissão Especial foi instituída por meio do Decreto nº 45.297, de 18 de dezembro de 2023, com o objetivo de apurar eventuais valores a serem ressarcidos à CENTRAD, em decorrência da anulação da Concorrência nº 01/2008 - CODEPLAN e do Contrato de Concessão Administrativa dela decorrente.	Concessão administrativa	R\$ 0,00	0	0	0	R\$ 0,00	0	00.000.000/0000-00
Jardins Mangueiral	CODHAB	Prazo encerrado	Habitação	Implantação e Gestão de Empreendimento, que engloba obras de unidades domiciliares econômicas e de infra-estrutura urbana e de área verde do projeto Mangueiral.	Manter e Conservar as áreas públicas e serão avaliados mensalmente, avaliação essa que servirá de base para monitorar a performance da contratada e calcular o valor devido da contraprestação pecuniária mensal.	Concessão administrativa	R\$ 914.155.032,33	15	0	0	R\$ 0,00	Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A.	10.709.938/0001-39
Centro de Gestão Integrada	SEEC/DF	Caducidade declarada	Tecnologia e Inovação	Centro de Gestão Integrada – CGI, voltada para a integração dos serviços dos órgãos de segurança pública e atendimento de emergência	Constituição de parceria público-privada destinada à instituição da Infraestrutura do Centro de Gestão Integrada – CGI, voltada para a integração dos serviços dos órgãos de segurança pública e atendimento de emergência	Concessão administrativa	-	-	-	-	-	ITEN S.A.	19.917.136/0001-99

Nome do projeto	Projeção de receitas da concessionária	Projeção de despesas da concessionária	Valor anual das contraprestações (2025)	Valor anual das contraprestações (2026)	Valor anual das contraprestações (2027)	Valor anual das contraprestações (2028)	Valor anual das contraprestações (2029)	Valor anual das contraprestações (2030)	Valor anual das contraprestações (2031)	Valor anual das contraprestações (2032)	Valor anual das contraprestações (2033)	Valor anual das contraprestações (2034)	Somatório das contraprestações (2035 em diante)
Centro Administrativo - CADF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jardins Mangueiral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Centro de Gestão Integrada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2) PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS EM ESTRUTURAÇÃO

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Setor	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Nova Saída Norte	SEMOB/DF	Cancelado	Mobilidade urbana	Deliberação sobre a continuidade do Projeto da Nova Saída Norte do Distrito Federal como Parceria Público-Privada. A Secretaria de Transporte e Mobilidade expôs o histórico do processo, que está sobrestado no TCDF, destacando as análises do TCDF e as recomendações técnicas. Após debate entre os membros, o Conselho deliberou pelo encerramento do projeto na modalidade Parceria Público-Privada, determinando que a Secretária de Transporte e Mobilidade adote providências necessárias para adequação do projeto à forma de contratação direta de obra pública, conforme ajustes técnicos e jurídicos cabíveis.	Melhoria das condições de tráfego para saída Norte por meio de uma nova ponte ligando o Plano Piloto ao Lago Norte	Concessão administrativa	R\$ 4.100.000.000,00	25	35	Aporte não pecuniário	Não se aplica	A concessionária será escolhida em licitação na modalidade concorrência nacional.	Não se aplica
Avenida das Cidades	SEMOB/DF	Em estruturação	Mobilidade urbana	Construção, conservação e manutenção da Avenida das Cidades, e conservação e manutenção da infraestrutura urbana associada. Desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Via Transbrásilia e seu complexo urbanístico, implementado a partir do enterramento do conjunto de linhas aéreas de alta tensão que cortam a região sudoeste do DF, desde a subestação Brasília Geral, localizada às margens da Via EPIA, passando pela subestação Brasília Sul, localizada no subcentros Leste da Samambaia, até a subestação Samambaia.	Integrar e requalificar a área urbana, com extensão total de cerca de 26 km, que atravessa as regiões Guarã I e II, Águas Claras, Park Way, Taguatinga e Samambaia e, indiretamente, todo o aglomerado urbano do quadrante sudoeste do DF. Apresentar significativa abrangência social atendendo à população e a todas as faixas de renda do Distrito Federal.	Concessão administrativa	R\$ 2.900.000.000,00	28	Não se aplica	Todas as despesas serão custeadas por aporte não pecuniário, com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo, portanto, a necessidade de outras fontes orçamentárias.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	SLU	Em estruturação	Resíduos sólidos	Gestão do aterro sanitário de Brasília com ênfase no aproveitamento de resíduos para a geração de energia, além de tratamento adequado do chorume, captação e uso de gás de aterro e instalação de triagem do material recebido.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 3.251.185.406,00	30	5	Vinculação de receitas; Fundo garantidor	R\$ 0,00	A definir	A definir

Ecoparques	SLU	Em estruturação	Resíduos sólidos	Recuperação energética e o tratamento sustentável dos resíduos recicláveis e orgânicos recolhidos no DF por meio da instalação de três Unidades de Tratamento Mecânico Biológico (UTMBs), também conhecidas como Ecoparques, que vão tratar os resíduos da coleta convencional do lixo e recuperar recicláveis, gerar adubo orgânico e energia renovável por meio do biogás. As unidades serão instaladas na Asa Sul, no Gama e no P Sul.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 773.055.117,00	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	A definir	A definir
Logística de Medicamentos	SEPE	Em estruturação	Saúde	Construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos hemoderivados vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 1.143.207.221,76	25	10	Fundo garantidor	R\$ 0,00	A definir	A definir
Rede de Apoio de Diagnóstico	SEPE	Em estruturação	Saúde	Concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal–SES/DF.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 3.279.693.339,00	20	15	Conta vinculada	R\$ 0,00	A definir	A definir
BRT Sul e Oeste	SEMOB/DF	Suspensão	Mobilidade urbana	Concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT oeste e sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS)	Modernizar o sistema de transporte público coletivo e promover transporte público com conforto, regularidade e pontualidade aos usuários, a partir de investimentos em adequações e ampliações bem como aprimoramento da gestão dos serviços oferecidos.	Concessão administrativa	Não se aplica	25	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Transporte Metroviário	SEMOB/DF	Em estruturação	Mobilidade urbana	Concessão à iniciativa privada da gestão, operação e manutenção dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, na modalidade de concessão patrocinada.	Estimular o transporte público, oferecendo ao usuário um meio confortável, confiável e seguro para seu deslocamento, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011.	Concessão Patrocinada	R\$ 12,2 bilhões	30	5	O Poder Concedente assegurará a permanência em depósito do montante equivalente a 06 (seis) vezes o valor máximo das CONTRAPRESTAÇÕES em banco gestor de recursos. Serão vinculados os recursos da dotação orçamentária da SEMOB previstos para esse fim.	Não se aplica	A definir	Não se aplica

VLT na W3	SEMOB/DF	Em estruturação	Mobilidade urbana	Implantação e prestação de serviço público de transporte urbano coletivo por meio de Veículo Leve sobre Trilhos - Sistema Integrado VLT-W3, compreendendo a implantação e manutenção de via permanente e estações ao longo de toda Avenida W3, e posterior ligação com o Aeroporto Internacional de Brasília - JK (Fase 2), ligando o TAS-Terminal Asa Sul ao TAN Terminal Asa Norte. Contempla obras civis e sistemas operacionais; o fornecimento dos sistemas e dos veículos; a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo por VLT; a conservação, operação e manutenção da via permanente, das estações, dos sistemas e veículos. Fornecimento e operação do material rodante e todos os sistemas inerentes.	Implantar nova infraestrutura viária e atender aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, contemplando a ampliação, modernização e aprimoramento do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC do Distrito Federal e de espaços e equipamentos públicos, visando melhorar as condições para o deslocamento de usuários, pedestres e ciclistas, com efeitos positivos para o comércio e demais atividades econômicas da região abrangida.	Concessão Patrocinada	R\$ 4.200.000.000,00	30	Não se aplica	Com o intuito de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE, serão efetuados depósitos em uma conta vinculada, mediante transferência de recursos do Fundo de Participação do Estados e do Distrito Federal.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Serviço de Processamento de roupas da Rede Pública de Saúde	SEPE	Em estruturação	Saúde	Concessão dos serviços de hotelaria e higienização do enxoval hospitalar da rede pública de saúde do Distrito Federal.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	A definir	A definir	A definir	A definir	R\$ 0,00	A definir	A definir

Nome do projeto	Projeção de receitas da concessionária	Projeção de despesas da concessionária	Valor anual das contraprestações (2025)	Valor anual das contraprestações (2026)	Valor anual das contraprestações (2027)	Valor anual das contraprestações (2028)	Valor anual das contraprestações (2029)	Valor anual das contraprestações (2030)	Valor anual das contraprestações (2031)	Valor anual das contraprestações (2032)	Valor anual das contraprestações (2033)	Valor anual das contraprestações (2034)	Somatório das contraprestações (2035 em diante)
Nova Saída Norte	R\$ 356.500.000,00	R\$ 307.600.000,00	Outros meios admitidos em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Avenida das Cidades	R\$ 7.100.000.000,00	R\$ 5.000.000.000,00	Outros meios admitidos em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	R\$ 7.887.216.600,00	R\$ 2.936.959.200,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000.000,00	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação
Ecoparques	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação
Logística de Medicamentos	R\$ 1.151.662.636,93	R\$ 860.633.158,00	Em estruturação	R\$ 20.770.654,00	R\$ 36.724.330,00	R\$ 42.888.799,00	R\$ 42.632.742,00	R\$ 42.376.686,00	R\$ 42.781.943,00	R\$ 42.434.691,00	R\$ 42.096.640,00	R\$ 41.758.212,00	R\$ 651.980.755,00
Rede de Apoio de Diagnóstico	R\$ 3.798.510.000,00	R\$ 2.949.420.000,00	Em estruturação	R\$ 193.486.352,36	R\$ 193.486.352,36	R\$ 193.486.352,36	R\$ 193.486.352,36	R\$ 193.486.352,36	R\$ 193.486.352,36	R\$ 193.486.352,36	R\$ 193.486.352,36	R\$ 193.486.352,36	R\$ 2.128.349.875,96
BRT Sul e Oeste	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transporte Metroviário	R\$ 17,9 bilhões	R\$ 10,7 bilhões	Total no Prazo da Concessão: R\$ 4,5 bilhões Média anual: R\$ 155,7 milhões	R\$ 20.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VLT na W3	R\$ 13.000.000.000,00	R\$ 8.900.000.000,00	Contraprestação mensal do governo (operação e manutenção) R\$ 26,1 milhões	R\$ 1.006.445.452,00	R\$ 985.674.798,00	R\$ 948.950.468,00	R\$ 906.061.669,00	R\$ 863.428.927,00	R\$ 821.052.241,00	R\$ 778.270.298,00	R\$ 735.835.607,00	R\$ 693.738.967,00	R\$ 651.980.755,00
Serviço de Processamento de roupas da Rede Pública de Saúde	A definir	A definir	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação

3) CONCESSÕES CONTRATADAS

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Status do projeto	Setor	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantia apresentadas pelo concessionário	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Pátio de Veículos	DER/DF	Vigente	Serviços urbanos	Concessão de serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do distrito federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente	Implantar, operar, manter e gerir os serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do distrito federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente	Concessão comum	R\$ 40.826.000,00	O prazo de vigência da CONCESSÃO é de 20 (vinte) anos, contado a partir da data de publicação no DODF da Ordem de Serviço, quando as operações poderão ser iniciadas.	O prazo de que trata esta cláusula poderá ser prorrogado, a critério das PARTES, tão somente uma vez, pelo mesmo prazo.	1) Apólice de Seguro Garantia nº 03069202399077508214 07000, no valor de R\$ 3.662.060,49, com vigência até 20/01/2024. 2) Apólice de Seguro Garantia nº ENDOSO 001, acrescentando R\$ 420.539,51, totalizando o valor de R\$ 4.082.600,00, com vigência até 20/01/2024. 3) Apólice de Seguro Garantia nº 03069202399077508214 07000, mantendo o valor de R\$ 4.082.600,00, com vigência até 21/01/2025.	R\$ 0,00	VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA	47.984.032/0001-32
Centro Esportivo de Brasília	Terracap	Vigente	Cultura, Esporte e Lazer	Concessão de Uso de Bem Público, por parte do Concedente, para gestão, manutenção, modernização e operação/exploração do Centro Esportivo de Brasília.	Gestão, manutenção, modernização e operação/exploração do Centro Esportivo de Brasília.	Concessão comum	R\$ 80.000.000,00	37 anos	35 anos	Depósito em moeda corrente	R\$ 500.537,60	ARENA BSB SPE S.A.	34.062.033/0001-88
Centro de Convenções Ulysses Guimarães	SETUR/DF	Vigente	Cultura, Esporte e Lazer	Outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães à Concessionária, para a realização de feiras, exposições e eventos, sob as condições de que esta reforme, modernize e mantenha o referido equipamento público e pague ao Poder Concedente o Valor Pela Outorga.	Outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães à Concessionária, para a realização de feiras, exposições e eventos, sob as condições de que esta reforme, modernize e mantenha o referido equipamento público e pague ao Poder Concedente o Valor Pela Outorga.	Concessão comum	R\$ 37.493.972,93	25	não será admitida a sua prorrogação, ressalvadas unicamente as hipóteses previstas nos §3º e §4º da cláusula 45	R\$ 374.939,73 - Corredor de 1% do valor do contrato.	R\$ 3.800.000,00	Capital DF de Administração de Centro de Convenções S.A.	30.635.285/0001-06

Rodoviária Plano Piloto	SEMOB/DF	Vigente	Mobilidade urbana	Concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, e áreas adjacentes, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração.	A concessão tem como objetivos principais melhorar a a mobilidade de passageiros e veículos através da adequação do terminal ao modelo operacional integrado e às características de acessibilidade universal, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011. Ademais, o projeto abrange recuperação estrutural dos viadutos integrantes da plataforma superior, a requalificação dos edifícios existentes, e reurbanização da plataforma rodoviária e sistema viário e a prestação de serviço de manutenção e conservação, recuperando parte importante do patrimônio do Distrito Federal e de seus moradores.	Concessão comum	R\$ 119.786.143,00	20 anos	20 anos	Apólice Seguro de 5% (R\$ 5.950.000,00	Aproximadamente R\$ 1 milhão - a ser confirmado em relatório da Concessionária na data 15/08/2025	Consórcio Catedral	58.253.129/0001-91
-------------------------	----------	---------	-------------------	---	---	-----------------	--------------------	---------	---------	--	---	--------------------	--------------------

Nome do projeto	Projeção de receitas da concessionária	Projeção de despesas da concessionária	Valor anual da outorga (2025)	Valor anual da outorga (2026)	Valor anual da outorga (2027)	Valor anual da outorga (2028)	Valor anual da outorga (2029)	Valor anual da outorga (2030)	Valor anual da outorga (2031)	Valor anual da outorga (2032)	Valor anual da outorga (2033)	Valor anual da outorga (2034)	Somatório das outorgas (2035 em diante)
Pátio de Veículos	A previsão de receita bruta anual da CONCESSIONÁRIA referida no quadro do item anterior éde R\$ 11.894.215,40 (onze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais, e quarentacentavos), reajustado anualmente na forma da Cláusula 16 acrescido de 1% (um por cento) correspondenteao crescimento esti mado de demanda.	R\$ 8.802.000,00 (Média mensal estimada pela concessionária)	R\$ 0,00	R\$ 748.800,00 (repases terão início a partir de abril/26)	R\$ 1.341.600,00	R\$ 1.404.000,00	A apurar	A apurar	A apurar	A apurar	A apurar	A apurar	A apurar
Centro Esportivo de Brasília	R\$ 2.477.129.104,00	R\$ 508.883.268,00	Inexigível	Inexigível	Inexigível	R\$ 5.050.000,00 + IPCA acumulado (contado a partir de 07/03/2018).	R\$ 5.050.000,00 + IPCA acumulado (contado a partir de 07/03/2018).	R\$ 5.050.000,00 + IPCA acumulado (contado a partir de 07/03/2018)	R\$ 5.050.000,00 + IPCA acumulado (contado a partir de 07/03/2018)	R\$ 5.050.000,00 + IPCA acumulado (contado a partir de 07/03/2018)	R\$ 5.050.000,00 + IPCA acumulado (contado a partir de 07/03/2018)	R\$ 5.050.000,00 + IPCA acumulado (contado a partir de 07/03/2018)	R\$ 5.050.000,00 + IPCA acumulado (contado a partir de 07/03/2018)
Centro de Convenções Ulysses Guimarães	R\$ 108.937.834,26	R\$ 66.094.126,38	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00
Rodoviária Plano Piloto	R\$ 771,3 milhões	R\$ 247,4 milhões	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta	12,33% da Receita Bruta

4) CONCESSÕES EM ESTRUTURAÇÃO

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Status do projeto	Setor	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantia apresentadas pelo concessionário	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
-----------------	----------------------------	-------------------	-------	--------	----------	---------------------------	-------------------	--	---	---	-----------------------	----------------------------	----------------------------

Complexo Esportivo e de Lazer do Guará (Grupo I: Kartódromo)	SEPE	Em estruturação	Cultura, Esporte e Lazer	Revitalização, modernização, manutenção e operação do Kartódromo.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão comum	R\$ 20.757.908,69	30	5	Garantia de execução contratual (5% do valor do contrato)	R\$ 0,00	A definir	A definir
Complexo Esportivo e de Lazer do Guará (Grupo II: CAVE)	SEPE	Em estruturação	Cultura, Esporte e Lazer	Concessão onerosa de obra pública para outorga do direito de explorar a operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão comum	R\$ 31.261.018,48	30	5	Garantia de execução contratual (5% do valor do contrato)	R\$ 0,00	A definir	A definir
Complexo Esportivo JK	SEPE	Em estruturação	Cultura, Esporte e Lazer	Concessão da reforma, revitalização, operação e manutenção do Complexo Esportivo JK (Estádio Juscelino Kubitschek e Ginásio de Esportes), localizado na Região Administrativa do Paranoá.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão comum	R\$ 43.050.000,00	35	Sem prazo definido	Garantia de execução contratual (5% do valor do contrato)	R\$ 0,00	A definir	A definir
Complexo Esportivo Chapadinha	SEPE	Em estruturação	Cultura, Esporte e Lazer	Concessão da reforma, revitalização, operação e manutenção do Estádio Chapadinha, na Região Administrativa de Brasília.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão comum	A definir	A definir	A definir	A definir	R\$ 0,00	A definir	A definir
Marina Pública	SEPE	Em estruturação	Cultura, Esporte e Lazer	Desenvolvimento de Marina Pública no Lago Paranoá	Espaço projetado para atender às necessidades de proprietários de embarcações, entusiastas da náutica e turistas. Ela oferece serviços, infraestrutura e instalações para atracar, armazenar e manter barcos, bem como para promover atividades recreativas relacionadas à água. Nosso projeto visa criar uma marina pública acessível e funcional, proporcionando benefícios significativos para a comunidade local e visitantes.	Concessão comum	A definir	A definir	A definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	A definir	A definir
Estacionamento Zona Verde	SEMOB/DF	Em estruturação	Mobilidade urbana	Implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal.	Estimular o transporte público e a ocupação eficiente dos espaços públicos, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011.	Concessão Comum	R\$ 965.500.000,00	20	Não se aplica	Trata-se de Concessão Comum com investimentos realizados pelo concessionário, sem previsão de desembolso de recursos públicos;	Não se aplica	A definir	Não se aplica

Aeroporto Planalto Central	Terracap	Suspensão	Transportes e Aeroportos	Outorga do Direito de Superfície, por cisão qualificada, para exploração e operação do Aeroporto Planalto Central, sob as condições de que reforme, modernize e mantenha o referido equipamento e de que pague à Terracap o valor pela outorga. Projeto Suspensão pelo TCDF	Implantação, modernização, gestão, operação e manutenção do Aeródromo Planalto Central, na Região Administrativa de São Sebastião, no Distrito Federal, de propriedade da Terracap.	Outorga do Direito de Superfície	R\$ 116.848.343,89	30 anos, a partir de publicação do Contrato.	30 anos - O Contrato poderá ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Concedente para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventos de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe, sujeições imprevistas ou qualquer outro evento de reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido pelo Concedente após o regular trâmite do processo administrativo	A definir	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pontão do Lago Sul	Terracap	Em estruturação	Cultura, Esporte e Lazer	Concessão de uso de bem público para exploração, operação, manutenção e melhorias do Pontão do Lago Sul, com o objetivo de promover atividades gastronômicas e de lazer, garantindo a preservação ambiental, a valorização turística e a geração de emprego e renda.	Promover o desenvolvimento turístico e econômico da região por meio da renovação da concessão do Pontão do Lago Sul, assegurando a oferta de serviços de lazer, cultura e gastronomia, além de fomentar a preservação ambiental, a sustentabilidade do espaço público e a geração de emprego e renda para a comunidade local. O projeto visa também a garantir a modernização das instalações e o aumento da atratividade do ponto turístico.	Renovação Contratual	R\$ 165.876.522,44	30 anos a partir da assinatura da renovação	Já está sendo prorrogado, não será possível nova prorrogação	Garantia ainda está em definição e será uma das condições para assinatura da renovação.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

Nome do projeto	Projeção de receitas da concessionária	Projeção de despesas da concessionária	Valor anual da outorga (2025)	Valor anual da outorga (2026)	Valor anual da outorga (2027)	Valor anual da outorga (2028)	Valor anual da outorga (2029)	Valor anual da outorga (2030)	Valor anual da outorga (2031)	Valor anual da outorga (2032)	Valor anual da outorga (2033)	Valor anual da outorga (2034)	Somatório das outorgas (2035 em diante)
Complexo Esportivo e de Lazer do Guará (Grupo I: Kartódromo)	R\$ 169.139.695,25	R\$ 92.048.462,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.930,00	R\$ 67.351,00	R\$ 71.111,00	R\$ 73.342,00	R\$ 74.296,00	R\$ 75.266,00	R\$ 1.762.114,00
Complexo Esportivo e de Lazer do Guará (Grupo II: CAVE)	R\$ 204.126.048,00	R\$ 111.781.111,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.150,00	R\$ 116.022,00	R\$ 117.211,00	R\$ 126.224,00	R\$ 135.237,00	R\$ 148.541,00	R\$ 3.334.698,00
Complexo Esportivo JK	R\$ 362.563.528,48	R\$ 132.053.989,38	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação
Complexo Esportivo Chapadinha	A definir	A definir	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação
Marina Pública	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir
Estacionamento Zona Verde	R\$ 1.500.000.000,00	R\$ 357.500.000,00	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões	R\$ 15,7 milhões
Aeroporto Planalto Central	Não se aplica	Não se aplica	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir
Pontão do Lago Sul	R\$ 8.602.000,00	R\$ 3,679 milhões	R\$ 1,1 milhão	R\$ 1,1 milhão	R\$ 1,374 milhão	R\$ 2,196 milhões	R\$ 2,406 milhões	R\$ 3,038 milhões	3,407 milhões	R\$ 4,513 milhões	R\$ 4,691 milhões	R\$ 6,3 milhões	R\$ 6,3 milhões
Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade	R\$ 575.892.956,00	R\$ 145.555.980,00	A definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772.000,00	R\$ 772.000,00	R\$ 772.000,00	R\$ 16.984.000,00

Elaboração: Subsecretaria de Parcerias e Concessões (SEPE/SUPAC)
Fonte: Informações fornecidas pelos órgãos com tramitação atual
Versão: dezembro de 2025



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Movimentação de Pessoal

Demonstrativo - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP

Administração Direta, Autárquica e Fundacional e Empresas Estatais Dependentes
Quantitativo de servidores por vínculo - Recursos do Tesouro e Outras Fontes

ESPECIFICAÇÃO	SEM CARGO COMISSIONADO	COM CARGO COMISSIONADO	COM FUNÇÃO GRATIFICADA	TOTAL
Servidores/Empregados Públicos	72.166	6.616	5.299	84.081
Militares	14.467	194	659	15.320
Requisitados de Órgãos do GDF	995	1.626	295	2.916
Outros Requisitados	496	40	-	536
Comissionados sem Vínculo	-	9.218	-	9.218
Contratados Temporariamente	18.433	-	-	18.433
Outros	3.034	-	-	-
TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO	106.557	17.694	6.253	130.504
Cedidos para Órgãos fora do GDF	589	-	-	589
TOTAL DE ATIVOS	107.146			131.093
Aposentados	66.645	-	-	66.645
Militares da Reserva e Reformados	17.165	-	-	17.165
Pensionistas Civis	14.779	-	-	14.779
Pensionistas Militares	4.438	-	-	4.438
TOTAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS	103.027			103.027
TOTAL GERAL	210.173	17.694	6.253	234.120

FONTES:

SIAPÉ DW: Pensionistas e Reserva e Reformados - 12/2025

[Painel Estatístico Pessoal - 12/2025](#)

Quadro de Composição: Portaria nº 30, de 14 de janeiro de 2026
(removidas as Empresas Independentes - CEB, CAESB, BRB, TERRACAP e CEASA)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EUSTAQUIO DOS SANTOS - Matr.0043044-7, Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal substituto(a)**, em 19/01/2026, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **192401912** código CRC= **0682BB1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Ala Leste, 7º andar, Sala 706 - Brasília - DF - Bairro Zona Cívico Administrativa -

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, conforme modelo aprovado pela Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos diretamente do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Parágrafo Único. As Empresas Públicas e as Forças Policiais encaminharão seus dados manualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																														
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.																														
MÊS DE REFERÊNCIA: 12/2025																														
Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE					REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF					SEM VÍNCULO COM O GDF										CEIDIDOS									
	A - sem Cargo em Comissão	B - sem Cargo em Comissão	C - sem Função Específica	D - sem Cargo em Comissão	E - sem Cargo em Comissão	F - sem Função Específica	G - sem Cargo em Comissão	H - sem Função Específica	I - sem Cargo em Comissão	J - sem Função Específica	K - sem Cargo em Comissão	L - sem Cargo em Comissão	M - sem Função Específica	N - sem Cargo em Comissão	O - sem Função Específica	P - sem Cargo em Comissão	Q - sem Função Específica	R - sem Cargo em Comissão	S - sem Função Específica	T - sem Cargo em Comissão	U - sem Função Específica	V - sem Cargo em Comissão	W - sem Função Específica	X - sem Cargo em Comissão	Y - sem Função Específica	Z - sem Cargo em Comissão	AA - sem Função Específica	AB - sem Cargo em Comissão	AC - sem Função Específica	AD - sem Cargo em Comissão
Órgão/Entidade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD
Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	9	2	0	11	2	4	0	0	0	38	38	55	0	0	55	44	13	64%	86,36%	69,09%										
Administração Regional da Fercal - RA XXXI	0	2	0	2	2	3	0	5	0	0	32	32	39	0	0	39	37	13,51%	86,49%	82,05%										
Administração Regional de Água Quente - RA XXXV	0	2	0	2	1	3	0	4	0	0	42	42	48	0	0	48	47	10,64%	89,36%	87,50%										
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	22	3	0	25	8	2	0	10	0	0	49	49	84	11	0	84	54	9,26%	90,74%	58,33%										
Administração Regional de Aragoanga - RA XXXIV	6	2	0	8	0	2	0	2	0	0	31	31	41	0	0	41	35	11,43%	88,57%	74,61%										
Administração Regional de Arniçara - RA XXXII	2	3	0	5	0	2	0	2	0	0	48	48	55	1	0	55	53	9,43%	90,57%	87,27%										
Administração Regional de Brasília - RA IV	15	7	0	22	7	3	0	10	0	1	72	73	105	3	0	105	83	13,25%	86,75%	68,57%										
Administração Regional de Ceilândia - RA IX	21	10	0	31	6	11	0	17	0	0	80	80	128	3	0	128	101	20,79%	79,21%	62,50%										
Administração Regional de Planaltina - RA VI	17	3	0	20	9	6	0	15	0	0	76	76	111	7	0	111	85	10,59%	89,41%	68,47%										
Administração Regional de Samambaia - RA XII	18	4	0	22	6	4	0	10	0	0	91	91	123	4	0	123	99	8,08%	91,92%	73,98%										
Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	13	5	0	18	5	3	0	8	0	0	50	50	76	7	0	76	58	13,79%	86,21%	65,79%										
Administração Regional de São Sebastião - RA XXII	6	7	0	13	0	2	0	2	0	0	39	39	54	0	0	54	48	18,75%	81,25%	72,22%										
Administração Regional de Sobradinho - RA V	17	7	0	24	3	2	0	5	0	0	53	53	82	2	0	82	62	14,52%	85,48%	64,63%										
Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI	4	4	0	8	3	5	0	8	0	0	33	33	49	0	0	49	42	21,43%	78,57%	67,35%										
Administração Regional de Taguatinga - RA III	34	9	0	43	10	3	0	13	0	0	90	90	146	11	0	146	102	11,76%	88,24%	61,64%										
Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX	6	5	0	11	2	0	0	2	0	0	50	50	63	5	0	63	55	9,09%	90,91%	79,37%										
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	8	1	0	9	1	6	0	7	0	0	54	55	77	2	0	77	62	12,90%	87,10%	76,06%										
Administração Regional do Gama - RA II	30	5	0	35	10	0	0	10	0	0	54	54	99	3	0	99	59	8,47%	91,53%	54,55%										
Administração Regional de Ceilândia - RA IX	14	6	0	20	3	3	0	6	0	0	86	86	112	3	1	113	95	9,47%	90,53%	76,11%										
Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII	2	3	0	5	0	2	0	2	0	0	32	32	41	0	0	41	39	17,55%	82,45%	78,05%										
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	11	6	0	17	2	3	0	5	0	0	36	36	58	3	0	58	45	20,00%	80,00%	62,07%										
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	9	5	0	14	2	1	0	3	0	0	37	37	54	3	0	54	43	13,95%	86,05%	68,52%										
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	2	5	0	7	2	5	0	7	0	0	34	34	48	1	0	48	44	22,73%	77,27%	70,83%										
Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	6	6	0	12	6	1	0	7	0	0	46	46	65	1	0	65	53	13,21%	86,79%	70,77%										
Administração Regional do Paranoá - RA VII	3	3	0	6	1	6	0	7	0	0	32	32	45	0	1	46	41	21,95%	78,05%	69,57%										
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	6	3	0	9	1	3	0	4	0	0	35	35	48	1	0	48	41	14,63%	85,37%	72,92%										
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	11	14	0	25	4	2	0	8	0	0	44	44	61	1	0	61	51	13,29%	86,71%	72,13%										
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	6	2	0	8	4	3	0	7	0	0	68	68	83	1	0	83	73	6,85%	93,15%	81,93%										
Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII	11	3	0	14	4	2	0	6	0	0	59	59	79	4	0	79	64	7,81%	92,19%	74,68%										
Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI	5	4	0	9	1	2	0	3	0	0	38	38	50	2	0	50	44	13,64%	86,36%	76,00%										
Administração Regional do Setor Comp. de Indústria e Abastecimento - RA XXV	4	5	0	9	0	6	0	1	0	0	46	46	62	1	0	62	53	16,13%	83,87%	75,00%										
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX	2	4	0	6	0	4	0	4	0	0	30	30	40	1	0	40	38	21,05%	78,95%	75,00%										
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII	1	6	0	7	0	2	0	2	0	0	64	64	73	0	0	73	72	11,11%	88,89%	87,67%										
Administração Regional do Subtecho/Octogonal - RA XXX	7	3	0	10	3	4	0	7	0	0	44	44	61	1	0	61	51	13,29%	86,71%	72,13%										
Administração Regional do Varjão - RA XXXIII	2	0	0	2	0	7	0	7	0	0	29	29	38	0	0	38	36	19,44%	80,56%	76,32%										
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA	61	30	0	91	0	6	0	6	0	1	25	26	123	1	6	129	62	59,68%	40,32%	19,38%										
Arquivo Público do Distrito Federal - APDF	7	4	0	11	0	1	0	1	0	0	35	35	47	3	0	47	40	12,50%	87,50%	74,47%										
Banco Regional de Brasília - BRB	1.101	12	2.405	3.516	0	0	0	0	8	0	5.224	5.232	11	0	5.243	18	100,00%	0,00%	0,00%											
Casa Civil - CACI	15	40	0	55	2	21	0	23	0	2	241	243	321	9	2	323	304	20,72%	79,28%	74,61%										
Casa Militar - CM	1	2	0	3	5	47	212	264	0	0	69	69	336	1	0	336	118	41,53%	58,47%	20,54%										
CEB Geração S/A - CEB Geração	0	0	0	0	0	1	0	1	2	0	8	8	10	0	0	10	8	0,00%	100,00%	80,00%										
CEB Holding S/A - CEB Holding	0	0	20	28	0	0	0	0	0	0	52	52	52	50	0	52	52	4,35%	95,65%	42,31%										
CEB Iluminação Pública e Serviços S/5 - CEB Ips	0	0	0	0	20	15	11	46	0	0	39	39	85	0	0	85	54	27,78%	72,22%	45,88%										
CEB Lajeado S/A - CEB Lajeado	0	0	0	0	0	1	2	3	0	0	8	8	11	0	0	11	9	11,11%	88,89%	72,73%										
CEB Participações S/A - CEB Participações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	100,00%	0,00%										
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	5	4	17	26	0	0	2	2	0	0	27	27	55	0	1	56	33	18,18%	81,82%	48,21%										
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS - CEBGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0,00%	100,00%	100,00%										
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	43	0	1	44	1	7	0	8	0	1	196	197	249	2	0	251	204	3,52%	96,48%	78,99%										
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN (em liquidação)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	0	0	5	5	0,00%	100,00%	100,00%										
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CASB	990	11	782	1.783	0	3	0	3	0	0	115	115	1.901	7	1	1.902	129	10,85%	89,15%	6,05%										
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO-DF	859	72	175	1.106	0	4	0	4	0	0	97	97	1.207	15	10	1.217	173	43,93%	56,07%	7,97%										
Companhia Imobiliária de Brasília - TERAPAC	300	46	122	468	0	23	0	23	0	0	3	174	177	668	23	1	669	249	23,77%	70,73%	26,01%									
Companhia Urbanizadora da Nova Capital de Brasília - NOVACAP	304	66	0	292	1.216	1	6	0	9	0	216	216	441	72	16	437	3	6,90%	93,10%	1,40%										
Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF	70	96	0	166	18	56	0	7	0	1	53	54	294	41	8	302	206	74,27%	25,73%	17,5										

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
1	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - RECUPERA-DF	Convênio ICMS 149/12, Leis nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14	25.428
2	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	1.436.702
3	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Convênio ICMS 155/19 e Lei Complementar nº 976/20	3.230.481
4	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	49.115
5	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Convênio ICMS 190/21 e Lei Complementar nº 996/21	1.730.726
6	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Convênio ICMS 116/23 e Lei Complementar nº 1.025/23	25.365.285
7	ICMS	Crédito presumido	Operações com materiais de construção não relacionados no Anexo IV do RICMS (Decreto nº 18.955/1997)	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-A	20.405.686
8	ICMS	Crédito presumido	Operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-D	72.246.826
9	ICMS	Crédito presumido	Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1	997.746
10	ICMS	Crédito presumido	Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2	168.288
11	ICMS	Crédito presumido	Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto	Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4	399.150
12	ICMS	Crédito presumido	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados	Convênio ICMS/CONFAZ 23/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7	21
13	ICMS	Crédito presumido	Operações serviços de telecomunicações	Convênio ICMS/CONFAZ 56/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9	755.122
14	ICMS	Crédito presumido	Às empresas fornecedoras de energia elétrica, calculado sobre o valor do faturamento bruto de seus estabelecimentos.	Convênio ICMS 144/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 10	72.377.419
15	ICMS	Crédito presumido	Saídas realizados por contribuintes enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE.	Lei nº 2.499/99, art. 10, inc. I	38.190.102
16	ICMS	Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei Complementar nº 934/2017 e Convênio ICMS 27/2006	11.300.305
17	ICMS	Crédito presumido	Realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.	Lei nº 6.155/18, arts. 1º a 4º	2.650.088
18	ICMS	Crédito presumido	Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.	Decreto nº 39.753/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	110.772.494

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
19	ICMS	Crédito presumido	Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF)	Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	661.532.493
20	ICMS	Crédito presumido	Aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem	Decreto nº 40.036/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	623.496
21	ICMS	Crédito presumido	Saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro	Decretos nºs 40.337/2019 (art. 2º) e 40.773/2020, fundamentados no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	53.366
22	ICMS	Crédito presumido	Sociedades empresárias que empreenderem no Distrito Federal, nas condições e limites estabelecidos em Termo de Acordo de Regime Especial de Tributação, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/SDE) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF)	Decreto nº 41.643/2020, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	13.777.902
24	ICMS	Crédito presumido	Operações com óleo diesel e biodiesel, destinados às empresas de transporte público de passageiros.	Convênio ICMS 21/23, implementado pelo Decreto nº 44.478/23	72.988.636
25	ICMS	Isenção	A saída promovida por Depósito de Loja Franca – DELOF, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 2	5.205.886
26	ICMS	Isenção	A prestação de serviços locais de difusão sonora.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 3	4.462
27	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.	Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 4	729.048
28	ICMS	Isenção	A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".	Convênio ICMS/CONFAZ 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 5	8.275
29	ICMS	Isenção	A saída de embarcações construídas no País, bem como a de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 6	314.081
30	ICMS	Isenção	A saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados a utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa.	Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 7	349.130
31	ICMS	Isenção	O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 9	29.811

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
32	ICMS	Isenção	O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 76/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 10	24.955
33	ICMS	Isenção	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção, quando adquirido por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos e que estejam vinculadas a programa de recuperação do portador de deficiência.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	802.169
34	ICMS	Isenção	O recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 12	316.872
35	ICMS	Isenção	O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários.	Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13	43.726.937
36	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.	Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14	466.266.216
37	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortícolas, em estado natural e ovos.	Convênio ICMS/CONFAZ 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 15	503.465.605
38	ICMS	Isenção	As saídas de produtos típicos de artesanato regional, promovidas diretamente por artesão ou por intermédio de entidade de que o artesão faça parte ou pela qual seja assistido.	Convênio ICMS/CONFAZ 32/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 16	606.146
39	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno	Convênio ICMS/CONFAZ 70/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 17	2.037.328
40	ICMS	Isenção	A saída de leite fluído, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado, exceto UHT, em qualquer embalagem, do estabelecimento varejista, com destino a consumidor final.	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 18	18.582

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
41	ICMS	Isenção	A saída, em operações internas entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, para serem consumidos no respectivo processo de industrialização	Convênio ICMS/CONFAZ 70/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 19	670.465
42	ICMS	Isenção	O recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno de mercadoria exportada que: a) não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior; b) tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utilização; c) tenha sido remetida para o exterior, a título de consignação mercantil, e não comercializada.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 20	967
43	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias promovida por órgão da administração pública, direta ou indireta, bem como de concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização.	V Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21	353.367
44	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 60 dias, contado da data de saída.	I Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 22	358.966
45	ICMS	Isenção	O ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 23	597.390
46	ICMS	Isenção	A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do Imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 24	237
47	ICMS	Isenção	A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais	Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25	17.629
48	ICMS	Isenção	A saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação dos detentos, promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 85/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 26	21
49	ICMS	Isenção	O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27	366.895

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
50	ICMS	Isenção	A saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, e que traga, em caracteres bem visíveis, declaração sobre sua condição de amostra grátis.	Convênio ICMS/CONFAZ 29/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 28	468.683
52	ICMS	Isenção	A saída de óleo lubrificante usado ou contaminado, coletado por estabelecimento coletor cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com destino a estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, devendo o seu trânsito até o destinatário ser acobertado por Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, relativa à entrada, dispensado o estabelecimento remetente da emissão de documento fiscal.	Convênio ICMS/CONFAZ 03/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 30	53.102
53	ICMS	Isenção	A saída de produtos farmacêuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles; ou diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produtos.	Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 31	15.213
54	ICMS	Isenção	A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.	Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32	561.815
55	ICMS	Isenção	A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CF/DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33	6.710
56	ICMS	Isenção	As operações com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem ou puros por cruza, que tiveram registro genealógico oficial, com destino a estabelecimento agropecuário devidamente inscrito no cadastro fiscal da unidade federada em que esteja situado ou, quando não exigido, inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, no Cadastro do Imposto Territorial Rural - ITR ou por outro meio de prova.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 34	1.175.098
57	ICMS	Isenção	A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizado por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	Convênio ICMS/CONFAZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36	51

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
58	ICMS	Isenção	O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.	Convênio ICMS/CONFAZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37	27.051
61	ICMS	Isenção	A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades da Administração Pública indireta estadual ou municipal.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41	2.818
62	ICMS	Isenção	A saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionam, e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular, bem como aquela relacionada com a destroca de botijões vazios (vasilhame) destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), promovida por distribuidor de gás, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos botijões.	Convênio ICMS/CONFAZ 88/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 42	15.766.118
63	ICMS	Isenção	A saída interna de veículos, bem como a parcela do imposto devida ao Distrito Federal nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal, para reequipamento da fiscalização distrital. (NR)	Convênio ICMS/CONFAZ 34/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43	745.598
65	ICMS	Isenção	A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46	5.720.624

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
66	ICMS	Isenção	A entrada das mercadorias relacionadas no Convênio ICMS 35/93, classificadas nos códigos da NBM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo fixo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, ou contempladas com alíquota zero:	Convênio ICMS/CONFAZ 35/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 47	31.918
67	ICMS	Isenção	O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48	1.857.074
68	ICMS	Isenção	As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras.	Convênio ICMS/CONFAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49	46.253.501
70	ICMS	Isenção	As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva	Convênio ICMS/CONFAZ 126/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53	191.528.904
72	ICMS	Isenção	O recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria remetida pelo exportador localizado no exterior, para fins de substituição, tendo em vista a mercadoria importada ter sido devolvida por defeito impeditivo de sua utilização, desde que tenha sido pago o imposto no recebimento da mercadoria substituída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 58	253.401
73	ICMS	Isenção	O recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US \$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) ou equivalente em outra moeda, dispensada a apresentação da declaração do ICMS na entrada de mercadoria estrangeira.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 59	57.887
74	ICMS	Isenção	O recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 60	253.401
75	ICMS	Isenção	A diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria da Receita Federal, para cálculo dos impostos federais na importação de mercadorias ou bens sujeitos ao regime de tributação simplificada.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61	253.401

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
76	ICMS	Isenção	A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.	Convênio ICMS/CONFAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62	148.044
77	ICMS	Isenção	O recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior, que estejam isentos do Imposto de Importação e também sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, dispensada a apresentação da Declaração de Exoneração do ICMS.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 63	2.089.208
78	ICMS	Isenção	No desembaraço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da NBM/SH, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador, desde que contemplados com isenção ou com alíquota zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.	Convênio ICMS/CONFAZ 77/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 64	480.891
81	ICMS	Isenção	As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67	7.600.356
84	ICMS	Isenção	As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	185.321
85	ICMS	Isenção	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75	37.435.225
86	ICMS	Isenção	As operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.	Convênio ICMS/CONFAZ 116/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 79	7.100.295
87	ICMS	Isenção	Operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80	41.343.108
88	ICMS	Isenção	As operações indicadas no Convênio ICMS 09/99, referente a insumos da fabricação de álcool combustível.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81	16.000
89	ICMS	Isenção	A saída interna dos insumos agropecuários listados no Convênio 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82 a 92	145.596.751

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
90	ICMS	Isenção	Aquisição de veículo automotor por taxista	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	4.283.385
91	ICMS	Isenção	Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	124.491
93	ICMS	Isenção	As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo; bem como a remessa de animais para a Empresa.	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	4.569
95	ICMS	Isenção	O recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro de 60 (sessenta) dias contados da sua saída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100	27.335
96	ICMS	Isenção	As importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela.	Convênio ICMS/CONFAZ 95/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101	2.576.360
97	ICMS	Isenção	As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde relacionados no Convênio ICMS 01/99	Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103	630.391.780
98	ICMS	Isenção	As operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104	543.633
99	ICMS	Isenção	As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinha de mandioca, sal refinado, rapadura ou goiabada, extrato de tomate, charque ou sardinha, café torrado e moído, pão, leite e fubá de milho.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	1.879.461
100	ICMS	Isenção	A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	14

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
101	ICMS	Isenção	As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "draw back".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	257
104	ICMS	Isenção	A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116	55.239
105	ICMS	Isenção	A importação e a saída interna e interestadual de medicamentos para tratamento da AIDS, bem como dos produtos destinados à sua produção.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118	2.034.255
106	ICMS	Isenção	A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país.	Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120	6.718
107	ICMS	Isenção	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	75.449.302
108	ICMS	Isenção	As operações realizadas com os medicamentos relacionados no Convênio 140/01	Convênio ICMS/CONFAZ 140/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123	7.719.558
109	ICMS	Isenção	A saída interna de gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125	7.905
110	ICMS	Isenção	A saída interna casca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126	2.099
111	ICMS	Isenção	A saída interna de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127	56.789
112	ICMS	Isenção	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	1.982.377
113	ICMS	Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	4.456
114	ICMS	Isenção	Saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Convênios ICMS/CONFAZ 84/05 e 106/10, regulamentados no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	184.055

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
115	ICMS	Isenção	A saída de pilhas e baterias usadas após o seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133	1.993.584
116	ICMS	Isenção	As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	Convênio ICMS/CONFAZ 79/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135	203.102
117	ICMS	Isenção	As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	93.116
120	ICMS	Isenção	A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140	4.093
121	ICMS	Isenção	As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142	248.771
124	ICMS	Isenção	A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	2.355.529
125	ICMS	Isenção	Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	1.299.697
126	ICMS	Isenção	Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	17.203.663

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
127	ICMS	Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante promovida pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 148	402.787
128	ICMS	Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante de veículos autopropulsados promovida pelo seu concessionário ou pela oficina autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 129/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 149	125.654
130	ICMS	Isenção	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso a internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152	193.800
131	ICMS	Isenção	As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154	4.590.783
132	ICMS	Isenção	Importação do exterior de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS – e de outras enfermidades, efetuada pelo Ministério da Saúde, exclusivamente por força de decisão judicial.	Convênio ICMS/CONFAZ 140/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 155	6.718
134	ICMS	Isenção	Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária será concedida isenção quando o desembaraço aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 157	76.249
135	ICMS	Isenção	A remessa de peça aeronáutica defeituosa para o fabricante, e de peça nova em substituição à defeituosa, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves.	Convênio ICMS/CONFAZ 26/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 158	7.248.404
136	ICMS	Isenção	As operações com fosfato de oseltamivir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161	2.045
137	ICMS	Isenção	As operações com pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 33/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 162	627.476

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
138	ICMS	Isenção	As operações e prestações na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 163	496
139	ICMS	Isenção	As operações internas e interestaduais com maçã e pêra.	Convênio ICMS/CONFAZ 94/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164	75.446.362
140	ICMS	Isenção	Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166	1.251.813
141	ICMS	Isenção	Fornecimento de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176	319.583
142	ICMS	Isenção	Saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, destinados a rede pública de ensino para serem utilizados na merenda escolar.	Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177 e 178	550.333
144	ICMS	Isenção	Saída interna de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180	7.141
145	ICMS	Isenção	Saída interna de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181	5.435
146	ICMS	Isenção	Operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica	Convênio ICMS 16/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182	130.482
147	ICMS	Isenção	Nas saídas internas e na importação de álcool gel e seus insumos, luvas e máscaras médicas, hipoclorito de sódio 5% e álcool 70%	Lei nº 6.521/20 e Proposta de Convênio ICMS 62/20, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183	3.432.924
148	ICMS	Isenção	Operações realizadas com o medicamento Spinraza (Nusinersena), destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinhal - AME.	Convênio ICMS 96/18, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 184	537.810
149	ICMS	Isenção	Operações realizadas com absorventes íntimos femininos, internos e externos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos; destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS 187/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 185	530.932
150	ICMS	Isenção	Importações e operações com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Convênio ICMS 15/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 186	54.938

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
151	ICMS	Isenção	Venda de bens e mercadorias nos eventos promovidos pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GCCM, CNPJ 23.649.214/0001-99	Convênio ICMS 137/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 187	20.493
152	ICMS	Isenção	Operações internas e interestaduais, bem como ao diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros	Convênios ICMS 94/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 188	1.432.034
153	ICMS	Isenção	Operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte	Convênio ICMS 51/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 190	355.474
154	ICMS	Isenção	Operações internas com areia, brita, tijolo, exceto refratário e de vidro e telha de barro.	Convênio ICMS 101/16, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 193	158.512.774
155	ICMS	Isenção	Serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	Convênio ICMS 50/20, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 194	53.506.904
156	ICMS	Isenção	Diferencial de alíquota (DIFAL) nas operações interestaduais para contribuintes Simples Nacional	Lei nº 6.296/2019, art. 1º	105.091.269
157	ICMS	Isenção	Saída de bortalha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros.	Decreto nº 39.828/2019, art. 2º, inc. I a V, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	1.588.285
158	ICMS	Isenção	Operações internas com apara de papel, caco de vidro, embalagens e outros.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. I, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	149.019
160	ICMS	Isenção	Operações com Aceleradores Lineares, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde	Convênio ICMS 66/19, homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.336/21	3.225
165	ICMS	Isenção	Operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem empregados em procedimentos de medicina nuclear, realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	Convênio ICMS 131/21, conforme processo SEI 00040-00036413/2021-16	2.898.525
168	ICMS	Outros	Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores	Lei nº 5.005/2012	1.707.987.459
169	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	29.135.975
170	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas com equínos puro sangue	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	384.552
171	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	14.456.008
172	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	22.738.993
173	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	51.764.602
174	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	286.264.044

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
175	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.	Lei 6.421/19 e Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11, incluídas alterações da Lei nº 6.968/21	1.205.955.781
176	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de radiochamada	Convênio ICMS/CONFAZ 86/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	1.497
177	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	101.895.892
178	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	21.956.262
179	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviços de transporte aéreo	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	5
180	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 18 a 28, 36,39, 41 e 50	63.381.926
181	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas internas de materiais de construção	Convênio ICMS/CONFAZ 50/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29 e 33	109.448
182	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviço de acesso à internet	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	43.621.140
183	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	58.725
184	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	4.731.520
185	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos, realizadas por estabelecimento fabricante ou importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	1.411.648
186	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina.	Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	25.618.090
187	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000	Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43	35.603
188	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com gás natural veicular - GNV	Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44	1.505.436
189	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de saída interestadual de extrato pirolenhoso decantado, piro alho, silício líquido piro alho e bio bire plus, para uso na agropecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47	220.555
190	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48	32.656

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
191	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49	2.164.101
192	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 51	28
193	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose, ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, utilizados como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 52	2.021
194	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem.	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 53	826.586
195	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de saídas de mercadorias promovidas por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais recebidas de seus cooperados ou com os produtos resultantes de sua industrialização ou beneficiamento.	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 54	273
196	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de importação realizadas por empresas do Simples Nacional.	Convênio ICMS 61/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 56	120.049
197	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas de bens, materiais ou peças com defeito, na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo prevista no Ajuste SINIEF 14/17.	Convênio ICMS 104/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 58	2.269
198	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com querosene de aviação (QAV)	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 59	98.642.346
199	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada <i>call center</i>	Lei nº 1.254/96, art. 18, § 4º	1.081.429
200	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.	Convênio ICMS/CONFAZ 125/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, art. 7º - B	2.811.787
201	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Fornecimento de refeições promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas	Convênio ICMS 91/12, homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.358/21	316.318.874
203	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Convênio ICMS 155/19 e Lei Complementar nº 976/20	11.430.027
204	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	714.138
205	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Convênio ICMS 190/21 e Lei Complementar nº 996/21	6.123.623
Total ICMS					7.837.717.004

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
206	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	576.947
207	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	1.833.247
208	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	58.860
209	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	1.113.075
210	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	7.060.649
211	IPTU	Anistia	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04044-00030414/2025-56	4.410.409
212	IPTU	Isenção	Clubes de serviços, lojas maçônicas e Odem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu	Lei nº 6.466/19, art. 4º, I	504.697
213	IPTU	Isenção	Imóveis edificados e regularmente ocupados por templos religiosos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, II	1.619.192
214	IPTU	Isenção	Empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ-DF)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, III	502.515
215	IPTU	Isenção	Imóveis da Fundação Universidade de Brasília (FUB)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IV	17.175.644
216	IPTU	Isenção	Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 60 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais	Lei nº 6.466/19, art. 4º, V	1.460.478
218	IPTU	Isenção	Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e suas viúvas, quanto aos imóveis por que respondam na condição de contribuintes e utilizados como suas moradias.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VII	42.425
219	IPTU	Isenção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VIII	10.780.449
220	IPTU	Isenção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IX	59.125
221	IPTU	Isenção	Imóvel onde esteja situada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília	Lei nº 6.466/19, art. 4º, X	38.088

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
222	IPTU	Isenção	Imóveis edificadados dos clubes sociais e esportivos e das associações recreativas destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XI	6.593.719
224	IPTU	Isenção	Imóveis regularmente ocupados por cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de catadores de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal; e as cooperativas centralizadoras.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XIII	167.967
229	IPTU	Isenção	Imóveis pertencentes às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF que constituem a sua sede, assim como aqueles vinculados às suas finalidades essenciais	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00071-00000389/2023-17	1.122.656
230	IPTU	Isenção	Imóvel pertencente à BIOTIC S.A., localizado no Lote 1 do Parque Tecnológico de Brasília.	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04005-00000103/2024-01	34.717.196
231	IPTU	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRÓ-DF II).	Lei nº 6.466/19, art. 5º	5.919
232	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	368.411
233	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	139.811
234	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	223.684
235	IPTU	Remissão	Imóvel pertencente à BIOTIC S.A., localizado no Lote 1 do Parque Tecnológico de Brasília.	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04005-00000103/2024-01	95.821.990
236	IPTU	Remissão	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04044-00030414/2025-56	6.061.381
237	IPTU	Remissão	Imóveis edificadados dos clubes sociais e esportivos e das associações recreativas destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas, cujos fatos geradores da obrigação tributária correspondente tenham ocorrido até o exercício de 2025	Projeto de lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00001-00006763/2025-01	845.778
238	IPTU	Remissão	imóveis localizados em áreas declaradas de utilidade e necessidade pública, desapropriadas para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S	Projeto de lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00392-00013519/2025-01	13.889.040
Total IPTU					207.193.354
239	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	21.290
240	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	105.549

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
241	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	7.788
242	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	61.794
243	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	1.314.911
245	IPVA	Isenção	O trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. I	10.243
246	IPVA	Isenção	Veículos pertencentes às missões diplomáticas, bem como aos membros do corpo diplomático e aos funcionários estrangeiros destas missões.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. II	6.769.624
247	IPVA	Isenção	Veículos pertencentes aos Organismos Internacionais, bem como aos funcionários estrangeiros destas instituições.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. III	560.536
248	IPVA	Isenção	Veículos registrados na categoria de aluguel (táxis)	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IV	7.868.270
249	IPVA	Isenção	Veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V, e alteração conforme Lei nº 7.041/2021	25.267.023
250	IPVA	Isenção	Ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VI	445.711
251	IPVA	Isenção	Veículos de órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VII	12.221.674
252	IPVA	Isenção	Veículos com tempo de uso superior a 15 (quinze) anos	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VIII	265.101.385
253	IPVA	Isenção	Os ciclomotores, as motonetas destinadas à prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, denominado motofrete	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IX	29.008
254	IPVA	Isenção	Veículo automotor novo, no ano de sua aquisição	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. X	97.459.991
255	IPVA	Isenção	Veículos pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XI	4.689
256	IPVA	Isenção	Ônibus, microônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar, regularmente registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XII	3.500.470
257	IPVA	Isenção	Automóveis movidos a motor elétrico, inclusive os denominados híbridos, movidos a motores a combustão e também a motor elétrico.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XIII	209.972.946

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
258	IPVA	Isenção	Veículos destinados à aprendizagem emplacados e licenciados no Detran/DF na categoria aprendizagem, em nome de estabelecimento, que exerça como atividade principal a classificada no código P8599-6/01 da CNAEFiscal, e possua registro de credenciamento no Detran/DF como Centro de Formação de Condutores (autoescola)	Lei nº 6.867/2021, art. 1º	628.431
261	IPVA	Remissão	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 11	103.962
262	IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	3.516
263	IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	999
264	IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	2.058
Total IPVA					631.461.868
265	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	433.993
266	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	160.494
267	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	5.494
268	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	71.727
269	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	2.673.881
270	ISS	Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei Complementar nº 934/2017	966.510
273	ISS	Isenção	Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V	140.255.105
274	ISS	Redução de Base de Cálculo	Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (<i>call center</i>).	Lei nº 3.731/05	35.319.064
275	ISS	Redução de Base de Cálculo	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	Lei nº 3.736/2005	187.373.657
276	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	1.480.748

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
277	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	167.059
278	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	661.766
Total ISS					369.569.498
279	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	48.938
280	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	6.481
281	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	5
282	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	8.549
283	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	207.750
284	ITBI	Isenção	A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF).	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. I	568.609
285	ITBI	Isenção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) destinados aos programas habitacionais de interesse social.	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. II	24.617.397
292	ITBI	Redução de Alíquota	Redução de 3 para 1% da alíquota do imposto para imóveis novos e de 3 para 2% nos demais casos do §3º do art. 2º da Lei nº 3.830/06.	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04044-00041075/2024-52	327.351.345
294	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	35
295	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	3.872
296	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	5.108
297	ITBI	Remissão	Imóvel pertencente à BIOTIC S.A., localizado no Lote 1 do Parque Tecnológico de Brasília.	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04005-00000103/2024-01	9.900.000
Total ITBI					362.718.089
298	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	72.900
299	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	20.198
300	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	7.067
301	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	8.154
302	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	250.078

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
303	ITCD	Isenção	A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF).	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. I	118.863
304	ITCD	Isenção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal ou da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap destinados aos programas habitacionais de interesse social	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. II	1.246.549
306	ITCD	Isenção	Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. IV	8.929
307	ITCD	Isenção	Herdeiro ou legatário, na transmissão <i>causa mortis</i> , desde que o patrimônio transmitido seja inferior a R\$ 121,4 mil.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. V	2.590.644
311	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	84.531
312	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	9.176
313	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	34.126
Total ITCD					4.451.214
314	Taxa de Expediente	Isenção	Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	Lei Complementar nº 977/2020	51.492
Total TAXA DE EXPEDIENTE					51.492
315	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	67.296
316	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	204.106
317	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	105.663
318	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	1.320.867
319	TLP	Isenção	Imóveis da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e suas respectivas autarquias.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, I	4.867.747

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
320	TLP	Isenção	Imóveis ocupados a qualquer título por entidades religiosas onde estejam instalados templos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, II	524.932
321	TLP	Isenção	Imóveis da FUB e das fundações instituídas pelo Distrito Federal.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, III	537.959
322	TLP	Isenção	Os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas, bem como aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no país.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IV	25.160
323	TLP	Isenção	Imóveis das sociedades beneficentes com personalidade jurídica que se dediquem, exclusivamente, a atividades assistenciais sem qualquer fim lucrativo.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, V	129.236
324	TLP	Isenção	Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificadas e destinados ao seu funcionamento.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VI	25.127
325	TLP	Isenção	Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VII	663.952
326	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VIII	105.044
327	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IX	3.530
328	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília/DF que constituem a sua sede e aqueles vinculados às suas finalidades essenciais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, X	878
330	TLP	Isenção	Imóveis regularmente ocupados por cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de catadores de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal; e as cooperativas centralizadoras.	Lei nº 6.466/19, art. 9º, XII	3.803
333	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF que constituem a sua sede, assim como aqueles vinculados às suas finalidades essenciais	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00071-00000389/2023-17	3.512
334	TLP	Isenção	Imóvel pertencente à BIOTIC S.A., localizado no Lote 1 do Parque Tecnológico de Brasília.	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04005-00000103/2024-01	924
335	TLP	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196, de 2003 (Pró-DF II)	Lei nº 6.466/2019, art. 10	878
336	TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	62.608
337	TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	32.411

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	REALIZADO
338	TLP	Remissão	Imóvel pertencente à BIOTIC S.A., localizado no Lote 1 do Parque Tecnológico de Brasília.	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04005-00000103/2024-01	881
Total TLP					8.686.511
Total Renúncia Tributária					9.421.849.031

MOVIMENTACOES DA DIVIDA ATIVA

1	SALDO ANTERIOR	4.292.520.479,67	3.794.417
2	ACRESCIMOS PARA O MÊS	514.340.791,91	-
2.1	ATUALIZACAO MONETARIA	-	-
2.2	JUROS DE MORA	467.582.538,63	-
2.3	ART 42 LC 04/96	46.758.253,28	-
3	INSCRICOES	2.405.788.667,76	899.523
4	REVISAO/ALTERACAO DE VALORES - INCLUSAO (+)	-	-
5	REVISAO/ALTERACAO DE VALORES - EXCLUSAO (-)	-	-
6	CANCELAMENTOS	258.815.623,61	302.547
6.1	ISENCAO	27.472,69	116
6.2	IMUNIDADE	252.290,55	19
6.3	INSCRICAO CANCELADA	186.983.024,34	13.917
6.4	ANISTIADO	-	-
6.5	REMITIDO	-	-
6.6	PRESCRICAO	71.432.435,31	288.373
6.7	TRANSFERIDO PARA OUTRA UF	-	-
6.8	OUTROS	120.400,72	122
6.9	CANCELAMENTOS REVERTIDOS	-	-
7	BAIXA	239.685.883,90	265.117
7.1	PAGAMENTOS RECEBITOS NO MÊS	190.481.492,73	264.617
7.2	DESCONTOS LEGAIS	2.714.749,64	42.165
7.3	REVERSAO DE DESCONTOS LEGAIS	-	-
7.4	PAGO COM CREDITO	208.918,35	455
7.5	PAGAMENTOS POR ORDEM BANCARIA	-	-
7.6	DEPOSITO JUDICIAL/ALVARA DE LEV.	60.544,30	45
7.7	QUITACAO P/ LIQUID. DE PRECATORIOS	-	-
7.8	BAIXA INDEVIDA	-	-
7.9	DIFERENCA DE PAGAMENTO A MAIOR	21.170,40	-
7.10	PARCELAS PAGAS NO MÊS	46.241.349,28	-
7.11	QTDE DE CDAS BAIXADAS/PARCELAMENTOS QUITADOS	-	-
7.12	BAIXA PARCIAL (REDUCAO DE VALORES)	-	-
8	AJUIZADOS	1.853.000.747,27	- 202.501
8.1	AJUIZADOS NO MÊS	2.162.659.119,29	90.300
8.2	REVERSAO DE AJUIZAMENTO	309.658.372,02	292.801
9	SALDO FINAL	4.861.147.684,56	4.328.777

STATUS DA DIVIDA ATIVA

1	ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA	4.861.147.684,56	4.328.777
2	SUSPENSOES	704.120.203,14	28.663
2.1	SUSPENSOES MESES ANTERIORES	467.108.030,36	28.371
2.2	RECURSO ADMINISTRATIVO	10.891,03	18
2.3	RECURSO JUDICIAL	132.128.816,22	260
2.4	DEB. SUSP. P/ PAGAMENTO ALEGADO	104.872.465,53	14
2.5	EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR PRECATORIO	-	-
2.6	OUTROS	-	-
2.7	SUSPENSOES REVERTIDAS	-	-
3	PARCELAMENTOS	228.364.893,77	62.204
3.1	REFAZ	-	-
3.2	PRECATORIOS	-	-
3.3	ADMINISTRATIVO	70.124.478,27	47.906
3.4	ADMINISTRATIVO COM PRECATORIOS	342,20	11
3.5	PARCELAS ABERTAS (PARC MESES ANTERIORES)	158.240.073,30	14.287
4	PRECATORIO AG. REQUISITOS ART. 100 C.F.	5.566.991,05	247
4.1	ARTIGO 100 C.F. MESES ANTERIORES	5.566.991,05	247
4.2	ARTIGO 100 C.F. NO MÊS	-	-
4.3	REVERSAO DO ARTIGO 100 C.F.	-	-
5	ESTOQUE DIVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA	3.923.095.596,60	4.237.663
SALDO ACUMULADO PRECATORIOS (*)		18.375.912,96	1.219

(*) OS VALORES NAO SAO ATUALIZADOS MENSALMENTE.

MOVIMENTACOES DA DIVIDA ATIVA

1	SALDO ANTERIOR	222.647.805,78	55.288
2	ACRESCIMOS PARA O MÊS	20.268.141,87	-
2.1	ATUALIZACAO MONETARIA	-	-
2.2	JUROS DE MORA	18.425.583,97	-
2.3	ART 42 LC 04/96	1.842.557,90	-
3	INSCRICOES	143.751.260,71	14.964
4	REVISAO/ALTERACAO DE VALORES - INCLUSAO (+)	-	-
5	REVISAO/ALTERACAO DE VALORES - EXCLUSAO (-)	-	-
6	CANCELAMENTOS	4.035.821,70	160
6.1	ISENCAO	1.793,86	2
6.2	IMUNIDADE	-	-
6.3	INSCRICAO CANCELADA	3.506.377,39	116
6.4	ANISTIADO	-	-
6.5	REMITIDO	49.993,32	24
6.6	PRESCRICAO	477.657,13	18
6.7	TRANSFERIDO PARA OUTRA UF	-	-
6.8	OUTROS	-	-
6.9	CANCELAMENTOS REVERTIDOS	-	-
7	BAIXA	9.536.805,66	709
7.1	PAGAMENTOS RECEBITOS NO MÊS	6.202.630,95	700
7.2	DESCONTOS LEGAIS	97,88	97
7.3	REVERSAO DE DESCONTOS LEGAIS	-	-
7.4	PAGO COM CREDITO	34.526,09	1
7.5	PAGAMENTOS POR ORDEM BANCARIA	-	-
7.6	DEPOSITO JUDICIAL/ALVARA DE LEV.	42.823,87	8
7.7	QUITACAO P/ LIQUID. DE PRECATORIOS	-	-
7.8	BAIXA INDEVIDA	-	-
7.9	DIFERENCA DE PAGAMENTO A MAIOR	-	-
7.10	PARCELAS PAGAS NO MÊS	3.083.013,66	-
7.11	QTDE DE CDAS BAIXADAS/PARCELAMENTOS QUITADOS	173.713,21	-
7.12	BAIXA PARCIAL (REDUCAO DE VALORES)	-	-
8	AJUIZADOS	49.758.840,14 -	992
8.1	AJUIZADOS NO MÊS	73.236.066,40	3.246
8.2	REVERSAO DE AJUIZAMENTO	23.477.226,26	4.238
9	SALDO FINAL	323.335.740,86	70.375

STATUS DA DIVIDA ATIVA

1	ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA	323.335.740,86	70.375
2	SUSPENSOES	17.840.672,29	390
2.1	SUSPENSOES MESES ANTERIORES	16.707.515,34	354
2.2	RECURSO ADMINISTRATIVO	-	-
2.3	RECURSO JUDICIAL	1.066.426,93	34
2.4	DEB. SUSP. P/ PAGAMENTO ALEGADO	66.730,02	2
2.5	EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR PRECATORIO	-	-
2.6	OUTROS	-	-
2.7	SUSPENSOES REVERTIDAS	-	-
3	PARCELAMENTOS	5.513.539,48	1.337
3.1	REFAZ	-	-
3.2	PRECATORIOS	-	-
3.3	ADMINISTRATIVO	1.976.055,12	835
3.4	ADMINISTRATIVO COM PRECATORIOS	-	-
3.5	PARCELAS ABERTAS (PARC MESES ANTERIORES)	3.537.484,36	502
4	PRECATORIO AG. REQUISITOS ART. 100 C.F.	-	-
4.1	ARTIGO 100 C.F. MESES ANTERIORES	-	-
4.2	ARTIGO 100 C.F. NO MÊS	-	-
4.3	REVERSAO DO ARTIGO 100 C.F.	-	-
5	ESTOQUE DIVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA	299.981.529,09	68.648
SALDO ACUMULADO PRECATORIOS (*)		83.645,66	7

(*) OS VALORES NAO SAO ATUALIZADOS MENSALMENTE.

MOVIMENTACOES DA DIVIDA ATIVA

1	SALDO ANTERIOR	37.358.644.615,97	1.505.808
2	ACRESCIMOS PARA O MÊS	2.381.784.873,94	-
2.1	ATUALIZACAO MONETARIA	-	-
2.2	JUROS DE MORA	2.165.258.976,82	-
2.3	ART 42 LC 04/96	216.525.897,12	-
3	AJUIZADOS	1.853.000.747,27	- 202.501
3.1	AJUIZADOS NO MÊS	2.162.659.119,29	90.300
3.2	REVERSAO DE AJUIZAMENTO	309.658.372,02	292.801
4	REVISAO/ALTERACAO DE VALORES - INCLUSAO (+)	-	-
5	REVISAO/ALTERACAO DE VALORES - EXCLUSAO (-)	-	-
6	CANCELAMENTOS	442.826.032,97	12.703
6.1	ISENCAO	752.304,13	219
6.2	IMUNIDADE	1.434.522,46	419
6.3	INSCRICAO CANCELADA	190.017.009,88	6.516
6.4	ANISTIADO	-	-
6.5	REMITIDO	8.916.589,81	18
6.6	PRESCRICAO	251.033.710,45	5.368
6.7	TRANSFERIDO PARA OUTRA UF	-	-
6.8	OUTROS	199.633,89	188
6.9	CANCELAMENTOS REVERTIDOS	9.527.737,65	25
7	BAIXA	176.473.991,59	74.867
7.1	PAGAMENTOS RECEBITOS NO MÊS	40.832.160,95	23.417
7.2	DESCONTOS LEGAIS	18.971.567,54	11.943
7.3	REVERSAO DE DESCONTOS LEGAIS	-	-
7.4	PAGO COM CREDITO	329.927,71	212
7.5	PAGAMENTOS POR ORDEM BANCARIA	-	-
7.6	DEPOSITO JUDICIAL/ALVARA DE LEV.	15.955.660,70	2.025
7.7	QUITACAO P/ LIQUID. DE PRECATORIOS	50.512.947,35	1.161
7.8	BAIXA INDEVIDA	32.841,62	7
7.9	DIFERENCA DE PAGAMENTO A MAIOR	-	-
7.10	PARCELAS PAGAS NO MÊS	49.904.568,96	-
7.11	QTDE DE CDAS BAIXADAS/PARCELAMENTOS QUITADOS	-	48.059
7.12	BAIXA PARCIAL (REDUÇÃO DE VALORES)	-	-
8	SALDO FINAL	40.974.130.212,62	1.215.737

STATUS DA DIVIDA ATIVA

1	ESTOQUE FINAL DA DIVIDA ATIVA	40.974.130.212,62	1.215.737
2	SUSPENSOES	3.218.115.637,13	25.706
2.1	SUSPENSOES MESES ANTERIORES	2.881.306.729,88	21.403
2.2	RECURSO ADMINISTRATIVO	164.972,81	63
2.3	RECURSO JUDICIAL	154.275.119,56	1.663
2.4	DEB. SUSP. P/ PAGAMENTO ALEGADO	454.787.250,34	547
2.5	EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR PRECATORIO	421.873,29	33
2.6	OUTROS	-	-
2.7	SUSPENSOES REVERTIDAS	272.840.308,75	1.997
3	PARCELAMENTOS	415.970.104,39	99.624
3.1	REFAZ	-	-
3.2	PRECATORIOS	-	-
3.3	ADMINISTRATIVO	92.339.701,72	20.993
3.4	ADMINISTRATIVO COM PRECATORIOS	1.016.151,66	196
3.5	PARCELAS ABERTAS (PARC MESES ANTERIORES)	322.614.251,01	78.435
4	PRECATORIO AG. REQUISITOS ART. 100 C.F.	104.171.469,12	289
4.1	ARTIGO 100 C.F. MESES ANTERIORES	104.171.469,12	289
4.2	ARTIGO 100 C.F. NO MÊS	-	-
4.3	REVERSAO DO ARTIGO 100 C.F.	-	-
5	ESTOQUE FINAL DIVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA	37.235.873.001,98	1.090.118
SALDO ACUMULADO PRECATORIOS (*)		346.959,70	31

(*) OS VALORES NAO SAO ATUALIZADOS MENSALMENTE.

MOVIMENTACOES DA DIVIDA ATIVA			
1	SALDO ANTERIOR	1.784.709.980,78	54.022
2	ACRESCIMOS PARA O MÊS	95.494.258,98	-
2.1	ATUALIZACAO MONETARIA	-	-
2.2	JUROS DE MORA	86.812.963,20	-
2.3	ART 42 LC 04/96	8.681.295,78	-
3	AJUIZADOS	49.758.840,14 -	992
3.1	AJUIZADOS NO MÊS	73.236.066,40	3.246
3.2	REVERSAO DE AJUIZAMENTO	23.477.226,26	4.238
4	REVISAO/ALTERACAO DE VALORES - INCLUSAO (+)	-	-
5	REVISAO/ALTERACAO DE VALORES - EXCLUSAO (-)	-	-
6	CANCELAMENTOS	17.538.005,49	231
6.1	ISENCAO	1.310,02	1
6.2	IMUNIDADE	-	-
6.3	INSCRICAO CANCELADA	9.965.943,57	153
6.4	ANISTIADO	-	-
6.5	REMITIDO	59.980,29	8
6.6	PRESCRICAO	7.518.754,49	70
6.7	TRANSFERIDO PARA OUTRA UF	-	-
6.8	OUTROS	-	-
6.9	CANCELAMENTOS REVERTIDOS	7.982,88	1
7	BAIXA	10.028.601,18	1.081
7.1	PAGAMENTOS RECEBITOS NO MÊS	2.203.843,83	186
7.2	DESCONTOS LEGAIS	30.259,81	53
7.3	REVERSAO DE DESCONTOS LEGAIS	-	-
7.4	PAGO COM CREDITO	37.166,77	2
7.5	PAGAMENTOS POR ORDEM BANCARIA	-	-
7.6	DEPOSITO JUDICIAL/ALVARA DE LEV.	4.436.477,36	80
7.7	QUITACAO P/ LIQUID. DE PRECATORIOS	1.312.368,11	23
7.8	BAIXA INDEVIDA	-	-
7.9	DIFERENCA DE PAGAMENTO A MAIOR	-	-
7.10	PARCELAS PAGAS NO MÊS	2.008.485,30	-
7.11	QTDE DE CDAS BAIXADAS/PARCELAMENTOS QUITADOS	-	790
7.12	BAIXA PARCIAL (REDUÇÃO DE VALORES)	-	-
8	SALDO FINAL	1.902.396.473,23	51.718

STATUS DA DIVIDA ATIVA			
1	ESTOQUE FINAL DA DIVIDA ATIVA	1.902.396.473,23	51.718
2	SUSPENSOES	71.245.421,09	708
2.1	SUSPENSOES MESES ANTERIORES	66.974.375,97	648
2.2	RECURSO ADMINISTRATIVO	-	-
2.3	RECURSO JUDICIAL	1.607.255,89	45
2.4	DEB. SUSP. P/ PAGAMENTO ALEGADO	2.663.789,23	15
2.5	EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR PRECATORIO	-	-
2.6	OUTROS	-	-
2.7	SUSPENSOES REVERTIDAS	-	-
3	PARCELAMENTOS	7.819.577,09	1.369
3.1	REFAZ	-	-
3.2	PRECATORIOS	-	-
3.3	ADMINISTRATIVO	87.777,57	23
3.4	ADMINISTRATIVO COM PRECATORIOS	-	-
3.5	PARCELAS ABERTAS (PARC MESES ANTERIORES)	7.731.799,52	1.346
4	PRECATORIO AG. REQUISITOS ART. 100 C.F.	349.781,43	8
4.1	ARTIGO 100 C.F. MESES ANTERIORES	349.781,43	8
4.2	ARTIGO 100 C.F. NO MÊS	-	-
4.3	REVERSAO DO ARTIGO 100 C.F.	-	-
5	ESTOQUE FINAL DIVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA	1.822.981.693,62	49.633
	SALDO ACUMULADO PRECATORIOS (*)	346.959,70	31

(*) OS VALORES NAO SAO ATUALIZADOS MENSALMENTE.



Subsecretaria do
Tesouro

RELATÓRIO DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL



EXERCÍCIO 2025

BRASÍLIA – JANEIRO DE 2026
UNIDADE DE DÍVIDA PÚBLICA – UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1 ASPECTOS GERAIS	3
2 DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	6
3 COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL DO DF	10
4 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	14
5 DESPESAS COM SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	21
6 PROJEÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	21
7 CONTRATOS ASSINADOS E LIBERAÇÕES	22
7.1 EVOLUÇÃO DAS LIBERAÇÕES	25
8 CONTRATO EM PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO PARA ASSINATURA	25
9 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP	25
10 PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL	26
11 CAPACIDADE DE PAGAMENTO	27
12 DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS – DCTFWEB	27



INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo, com base no exercício de 2025, apresentar e demonstrar a dívida pública contratual do Distrito Federal.

Inicialmente, para fins de conceitos, definições, estoque e projeções, adotou-se aqueles contidos na Lei Complementar Federal nº 101 e Lei Complementar Federal nº 148/14, bem como os indicadores constantes nos instrumentos contratuais pactuados entre o Distrito Federal e os agentes financiadores.

Dessa forma, o documento traz uma síntese geral do comportamento da dívida pública do DF, com objetivo de mensurar os indicadores de desempenho fiscais exigidos pela legislação vigente, envolvendo aspectos gerais, estoque da dívida pública consolidada, evolução e projeção dos pagamentos do serviço da dívida.

Em tempo, ressalta-se que o presente foi elaborado com base no Relatório de Gestão Fiscal - RGF e no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, referentes ao mês de dezembro 2025.

1 ASPECTOS GERAIS

A Dívida Pública Consolidada do Distrito Federal é composta basicamente de dívida contratual (48,66%) e precatórios vencidos e não pagos posteriores a 05/05/2000 (47,10%).

A dívida contratual é originária de empréstimos internos junto ao sistema financeiro nacional, quais sejam: Banco do Brasil S.A - BB, Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e Caixa Econômica Federal -CAIXA. Além disso, junto ao governo federal, há Dívida Refinanciada, com base na Lei nº 9.496/97, compondo o montante total de dívida interna.

Além dos empréstimos internos, há os empréstimos externos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, e ao Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, assim, estabelecendo o bloco de dívida externa.

Ainda em relação à dívida contratual, há o que se denomina de dívida de parcelamentos, resultante de negociações, junto aos órgãos do governo federal, referentes a



tributos, contribuições previdenciárias e outras contribuições sociais, bem como os financiamentos internos.

O componente “Precatórios vencidos e não pagos posteriores a 05/05/2000” e que, a partir do exercício de 2018, se tornou o principal item da Dívida Pública Consolidada Distrital, com participação percentual, em 2024, de 45,46% da Dívida Consolidada Bruta do DF.

Quanto ao componente “Precatórios vencidos e não pagos posteriores a 05/05/2000”, esclareça-se que o indicador não é administrado pelo Tesouro do Distrito Federal, mas sim pela Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, órgão responsável pelas questões jurídicas do GDF. Razão disso, não há maiores informações relativas aos precatórios do DF. Assim, nesse relatório, foram utilizados apenas os números registrados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, instrumento oficial de registro de informações financeiras do DF, publicado por meio do Relatório de Gestão Fiscal.

Nesse contexto, a dívida total do DF é composta de 30 contratos de empréstimos, (excluídos os parcelamentos e o financiamento com a CODHAB), sendo:

1 Interna Refinanciada:

- 1 junto ao governo federal, referente ao refinanciamento de dívida com base na Lei nº 9.496/97.

22 Internos:

- 17 junto à CAIXA.
- 3 junto ao BB.
- 2 junto ao BNDES.

7 Externos:

- 5 junto ao BID;
- 1 junto ao BIRD; e
- 1 junto ao FONPLATA.

As tabelas 1 e 2 apresentam os contratos e os respectivos saldos:

TABELA 1 – DÍVIDA INTERNA REFINANCIADA + DÍVIDA INTERNA

CONTRATO	CREDOR	SALDO EM R\$ EM 31/12/2025
CT0003991	B.B./STN ¹	768.569.011,64
CT0358792	PNAFM/CAIXA	20.638.009,49
CT0394625	CAIXA	270.924.489,79

Unidade de Dívida Pública – UDIP
Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, sala 1109 – CEP 70075-900 – Brasília/DF



CT0399836	CAIXA	277.909.470,93
CT0402763	CAIXA	24.614.464,00
CT0478430	PNAFM/CAIXA	17.205.837,20
CT0600952	PNAFM/CAIXA	45.905.732,74
CT1221444	BNDES	166.746.688,26
CT2000007	BANCO DO BRASIL	526.623.181,33
CT2220123	BNDES	126.475.916,65
CT2286369	CAIXA	42.570.600,87
CT2622253	CAIXA	116.187.556,66
CT2765589	CAIXA	10.703.025,58
CT3191298	CAIXA	57.353.739,06
CT3946290	CAIXA	330.292.672,15
CT3998191	CAIXA	23.407.778,11
CT3998340	CAIXA	14.454.692,65
CT3998408	CAIXA	20.806.804,16
CT4000036	BANCO DO BRASIL	362.083.333,43
CT4000044	BANCO DO BRASIL	439.537.037,12
CT6223226	CAIXA	9.881.379,74
CT6225051	CAIXA	9.603.395,55
CT7574927	CAIXA	45.221.682,06
TOTAL		3.727.716.499,17

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DO SIAC/SIGGO.

NOTA¹: CONTRATO REFINANCIADO.

NOTA²: DÍVIDA DO CONTRATO CT9204181 JUNTO AO BNDES QUITADA EM XX/2025.

TABELA 2 – Dívida Externa

CONTRATO	CREADOR	SALDO EM R\$ EM 31/12/2025
EX0000046	FONPLATA	129.848.250,01
EX0001288	BID	21.893.074,52
EX0001957	BID	329.896.296,51
EX0002957	BID	94.385.411,30
EX0003040	BID	109.259.911,75
EX0005684	BID	36.225.731,72
EX0007675	BIRD	46.834.740,35
TOTAL		768.343.416,16

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DO SIAC/SIGGO

Além das dívidas internas e externas, há também os parcelamentos, resultantes de negociações, junto ao governo federal, sobre tributos, contribuições previdenciárias e outras contribuições sociais. Assim, totalizando um montante, em 2025, de R\$ 10,0 milhões, conforme tabela a seguir:



TABELA 3 - PARCELAMENTOS

CONTRATO	CONTAS	SALDO EM R\$ EM 31/12/2024
REFIS (P- CONTAS A PAGAR) ¹	214136201	57.634,86
REFIS ¹	224130201	329.347,46
2016PD1016672 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA FHDF (INSS)	224130205	9.622.389,15
TOTAL		10.009.371,47

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DO SIAC/SIGGO.

NOTA¹: PARCELAMENTOS ADMINISTRADOS PELA NOVACAP.

O montante total da dívida contratual em 2025 é de aproximadamente R\$ 4,57 bilhões. Tal saldo inclui dívida interna (empréstimos internos), a dívida refinanciada, os parcelamentos, e os financiamentos (R\$ 60.923.099,20).

Em termos de evolução da dívida consolidada bruta do DF apresentada no RGF (vide Figura 1), observa-se um decréscimo nominal de 5,8%, visto que seu valor passou de R\$ 9,9 bilhões, em 2024, para R\$ 9,4 bilhões, em 2025. Tal redução, se deve em grande parte a própria redução da dívida contratual, com decréscimo de 10,2%, de 5,01 bilhões em 2024 para 4,57 bilhões em 2025. Maior detalhamento será apresentado na Figura 12.

2 DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal é administrada pela Unidade de Dívida Pública – UDIP, criada pelo Decreto n.º 46.807/2025, composta por duas Diretorias: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada – DIDIP e Diretoria de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal – DIPAF.

Suas competências e atividades estão relacionadas à administração, controle e registro de contratos da dívida fundada e dos passivos contingentes, bem como a regularidade fiscal dos indicadores de desempenho elencados na legislação vigente, relativo à administração direta do Distrito Federal.

Também é responsável por encaminhar informações à Secretaria do Tesouro Nacional – STN a fim de subsidiar a análise fiscal do Distrito Federal, responder aos questionamentos, por ela realizados, referentes à gestão fiscal do DF, além de realizar projeções de receitas e despesas que fundamentam a definição das metas do Programa de Ajuste Fiscal (PAF) para o exercício seguinte.

No exercício de 2025, a UDIP atuou na produção de diversos documentos técnicos e relatórios gerenciais, com projeções e cálculos de juros e amortizações da dívida pública fundada e do PASEP, que subsidiaram a elaboração do Anexo de Metas Fiscais da Lei



de Diretrizes Orçamentárias, da proposta orçamentária e do demonstrativo da situação do endividamento, exigido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 149, § 7º, inciso II.

Elaborou os documentos exigidos pela STN na fase de avaliação do PAF, conforme o Termo de Entendimento Técnico celebrado entre o Distrito Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional, coletou informações junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal, a fim de responder aos questionamentos realizados no SICONFI pela COREM/STN, e realizou projeções de receitas e despesas para o exercício de 2025, de acordo com o modelo apresentado na etapa da revisão do PAF.

No desempenho de suas competências prestou, ainda, por força legal, informações sobre a evolução da dívida pública fundada à Secretaria do Tesouro Nacional, à Câmara Legislativa do DF, à Controladoria do Distrito Federal - CGDF e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal- TCDF, com documentos que compuseram o processo de prestação de contas do Governador, relativo ao exercício de 2024.

Com a necessidade de garantir o cumprimento dos ditames da Lei Complementar nº 101/2000, elaborou quadros bimestrais e quadrimestrais sobre a dívida consolidada, bem como indicadores de endividamento, que subsidiaram a elaboração de demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativos à dívida consolidada do Distrito Federal.



FIGURA 1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RGF

DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	9.965.444.806,41	9.649.360.153,07	9.446.204.641,76	9.386.032.883,67
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.087.889.796,16	4.768.117.250,59	4.631.845.470,47	4.566.992.386,00
Empréstimos	4.110.641.290,23	3.840.865.426,08	3.756.139.021,04	3.727.490.903,69
Internos	3.230.774.149,66	3.082.952.713,74	2.982.916.543,84	2.959.147.487,53
Externos	879.867.140,57	757.912.712,34	773.222.477,20	768.343.416,16
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	882.480.783,62	843.393.358,52	805.327.379,45	768.569.011,64
Financiamentos	81.781.786,46	72.805.667,17	59.883.274,75	60.923.099,20
Internos ⁽²⁾	81.781.786,46	72.805.667,17	59.883.274,75	60.923.099,20
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.985.935,85	11.052.798,82	10.495.795,23	10.009.371,47
De Tributos	776.882,95	602.677,27	459.539,88	386.982,32
De Contribuições Previdenciárias	12.209.052,90	10.450.121,55	10.036.255,35	9.622.389,15
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos ⁽⁴⁾	4.492.865.004,76	4.492.865.004,76	4.420.839.773,01	4.420.839.773,01
Outras Dívidas ⁽¹⁾	384.690.005,49	388.377.897,72	393.519.398,28	398.200.724,66
DEDUÇÕES (II)	4.583.495.207,54	5.362.657.337,47	5.593.083.202,49	3.164.814.484,60
Disponibilidade de Caixa	4.325.994.993,29	5.118.925.252,63	5.329.238.561,77	2.909.087.560,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.877.345.491,62	7.523.127.157,28	7.737.723.276,04	4.937.653.819,48
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) ⁽⁵⁾	1.442.728.056,41	162.824.827,21	131.195.574,20	1.738.159.306,99
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados ⁽⁶⁾	2.108.622.441,92	2.241.377.077,44	2.277.289.140,07	290.406.952,33
Demais Haveres Financeiros ⁽²⁾	257.500.214,25	243.732.084,84	263.844.640,72	255.726.924,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	5.381.949.598,87	4.286.702.815,60	3.853.121.439,27	6.221.218.399,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.114.673.966,81	36.727.444.606,43	37.790.615.355,13	39.201.192.140,12
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	166.895.647,68	183.854.786,66	112.135.861,62	110.244.101,51
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	35.947.778.319,13	36.543.589.819,77	37.678.479.493,51	39.090.948.038,61
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	27,72	26,41	25,07	24,01
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	14,97	11,73	10,23	15,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	71.895.556.638,26	73.087.179.639,54	75.356.958.987,02	78.181.896.077,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	64.706.000.974,43	65.778.461.675,59	67.821.263.088,32	70.363.706.469,50

FONTE: DODF Nº 8-A, DE 30/01/26.



FIGURA 2 – DEMONSTRATIVO PRELIMINAR DO RREO 6º BIMESTRE (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2025						TOTAL CONSOLIDADO¹
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF²	
JAN	3.152.399.212,07	12.105.586,35	871.810.463,11	4.036.315.261,53	771.191.024,74	34.502.411,86	4.807.506.286,27
FEV	3.139.448.553,79	10.657.054,65	862.157.320,74	4.012.262.929,18	773.664.613,82	34.765.957,62	4.785.927.543,00
MAR	3.107.630.093,11	10.553.588,10	852.998.835,15	3.971.182.516,36	810.355.617,61	34.282.407,82	4.781.538.133,97
ABR	3.082.952.713,74	10.450.121,55	843.393.358,52	3.936.796.193,81	757.912.712,34	33.944.394,41	4.694.708.906,15
MAI	3.076.211.064,07	10.346.655,00	833.400.632,51	3.919.958.351,58	764.325.943,47	34.380.839,28	4.684.284.295,05
JUN	3.037.634.720,82	10.243.188,45	823.946.171,52	3.871.824.080,79	708.926.909,98	21.499.977,95	4.580.750.990,77
JUL	3.007.489.844,32	10.139.721,90	814.928.212,09	3.832.557.778,31	798.258.447,49	22.106.319,95	4.630.816.225,80
AGO	2.982.916.543,84	10.036.255,35	805.327.379,45	3.798.280.178,64	773.222.477,20	21.511.664,88	4.571.502.655,84
SET	2.964.114.480,63	9.932.788,80	796.886.166,48	3.770.933.435,91	754.379.955,58	21.181.028,12	4.525.313.391,49
OUT	2.962.083.458,15	9.829.322,25	787.293.224,91	3.759.206.005,31	727.461.389,37	21.540.579,91	4.486.667.394,68
NOV	2.947.324.490,03	9.725.855,70	794.249.747,85	3.751.300.093,58	765.955.019,33	21.368.483,64	4.517.255.112,91
DEZ	2.959.147.487,53	9.622.389,15	768.569.011,64	3.737.338.888,32	768.343.416,16	10.835.519,11	4.505.682.304,48

NOTA:

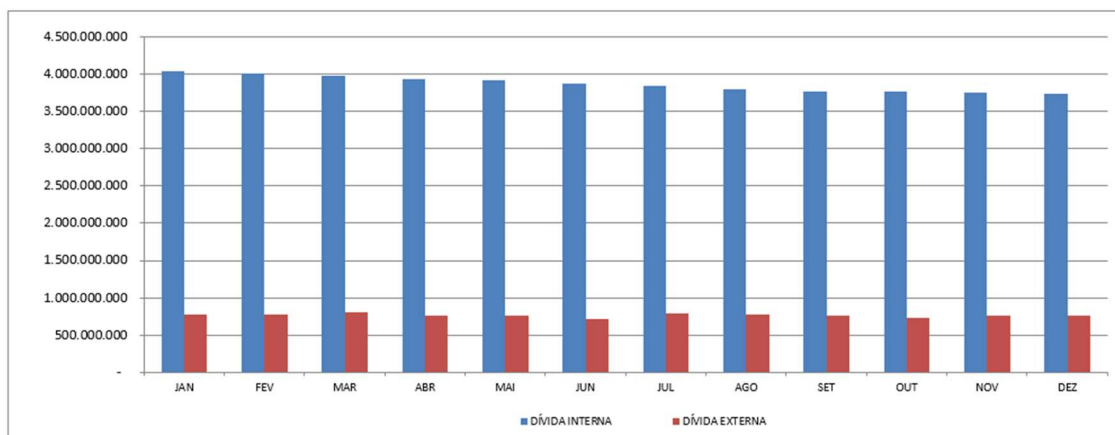
1 - "No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF";

2 - Os valores relativos a débitos parcelados decorrentes do não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS, classificados como de Curto Prazo (CP), passaram a ser registrados na conta contábil 211435102, em substituição à conta anteriormente utilizada, 211437102. Em razão dessa alteração, os valores correspondentes ao 1º bimestre (janeiro e fevereiro), referentes ao Parcelamento de Tributos Federais, foram ajustados.

3 - O saldo da Dívida Externa coluna "GDF" em Outubro de 2025 foi alterado, tendo em vista a inclusão de uma conta redutora.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM BASE NOS DADOS DO SIGGO, OS DADOS DA CAESB FORAM REPASSADOS PELA PRÓPRIA UNIDADE.

FIGURA 3 - DEMONSTRATIVO PRELIMINAR DO RREO 6º BIMESTRE (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UCIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Saldo Contábil SIGGO (ferramenta Microstratgy)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM BASE NOS DADOS DO SIGGO.



FIGURA 4 – DEMONSTRATIVO PRELIMINAR DO RREO 6º BIMESTRE (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2025							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB			PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB			
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB		CAESB/GDF¹	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
JAN	82.134.177,24	-	82.134.177,24	707.710,83	34.502.411,86	797.164.005,68	831.666.417,54	914.508.305,61
FEV	82.134.177,24	-	82.134.177,24	672.869,35	34.765.957,62	802.417.853,76	837.183.811,38	919.990.857,97
MAR	72.483.836,68	-	72.483.836,68	637.856,43	34.282.407,82	794.284.900,99	828.567.308,81	901.689.001,92
ABR	72.805.667,17	-	72.805.667,17	602.677,27	33.944.394,41	786.886.944,34	820.831.338,75	894.239.683,19
MAI	73.129.871,29	-	73.129.871,29	567.314,55	34.380.839,28	793.860.521,97	828.241.361,25	901.938.547,09
JUN	73.442.174,93	-	73.442.174,93	531.484,42	21.499.977,95	734.620.402,22	756.120.380,17	830.094.039,52
JUL	60.038.275,32	-	60.038.275,32	531.484,42	22.106.319,95	764.842.894,13	786.949.214,08	847.518.973,82
AGO	59.883.274,75	-	59.883.274,75	459.539,88	21.511.664,88	746.245.620,83	767.757.285,71	828.100.100,34
SET	60.136.797,10	-	60.136.797,10	423.366,73	21.181.028,12	689.318.900,71	710.499.928,83	771.060.092,66
OUT	60.402.464,35	-	60.402.464,35	386.982,32	21.540.579,91	700.379.346,53	721.919.926,44	782.709.373,11
NOV	60.661.076,24	-	60.661.076,24	386.982,32	21.368.483,64	697.007.407,40	718.375.891,04	779.423.949,60
DEZ	60.923.099,20	-	60.923.099,20	386.982,32	10.835.519,11	652.817.522,72	663.653.041,83	724.963.123,35

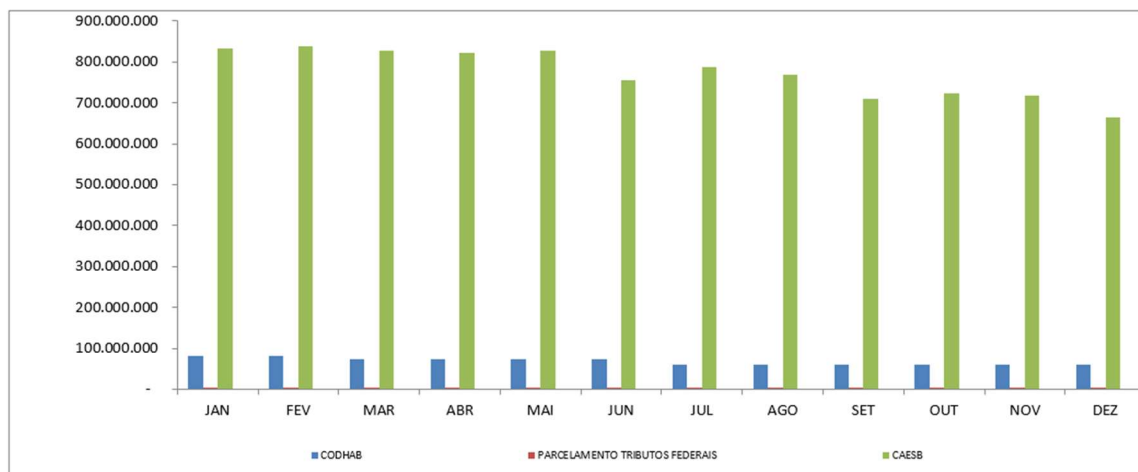
NOTA:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa.

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3 - De acordo com a publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2025, os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF deixam de abater os saldos dos Financiamentos Internos, assim os valores das colunas "FCVS/CAIXA" e "TOTAL da CODHAB" de janeiro a dezembro sofreram alterações para ficar de acordo com o RGF.

FIGURA 5 - DEMONSTRATIVO PRELIMINAR DO RREO 6º BIMESTRE (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)



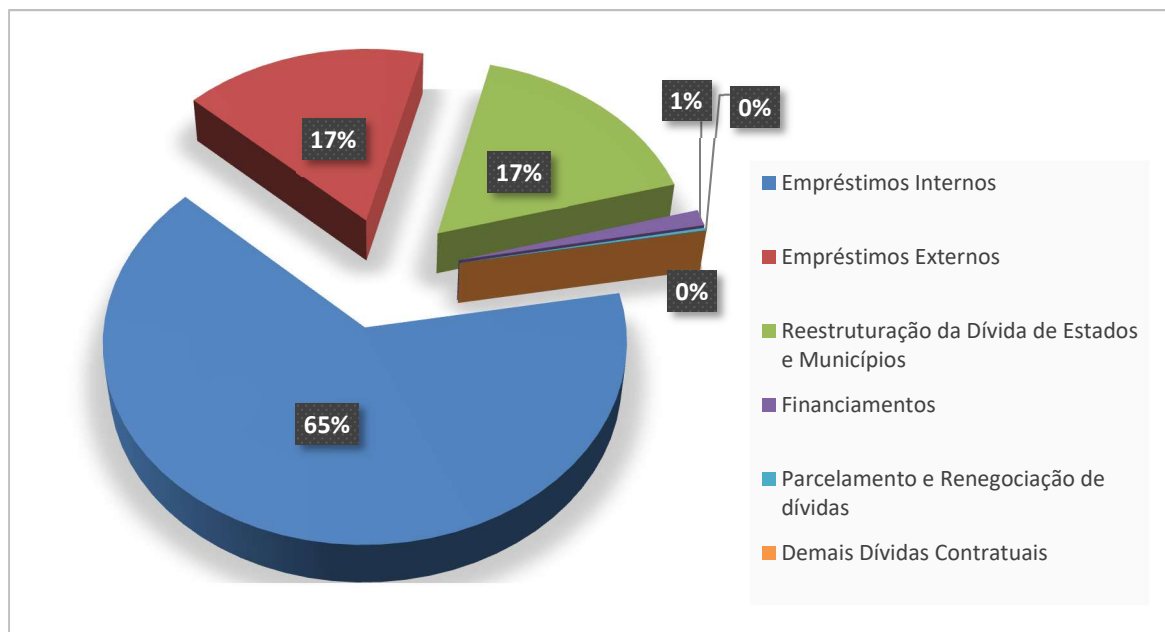
ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Saldo Contábil SIGGO (ferramenta Microstrategy)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

3 COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL DO DF



FIGURA 6 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL DO DISTRITO FEDERAL



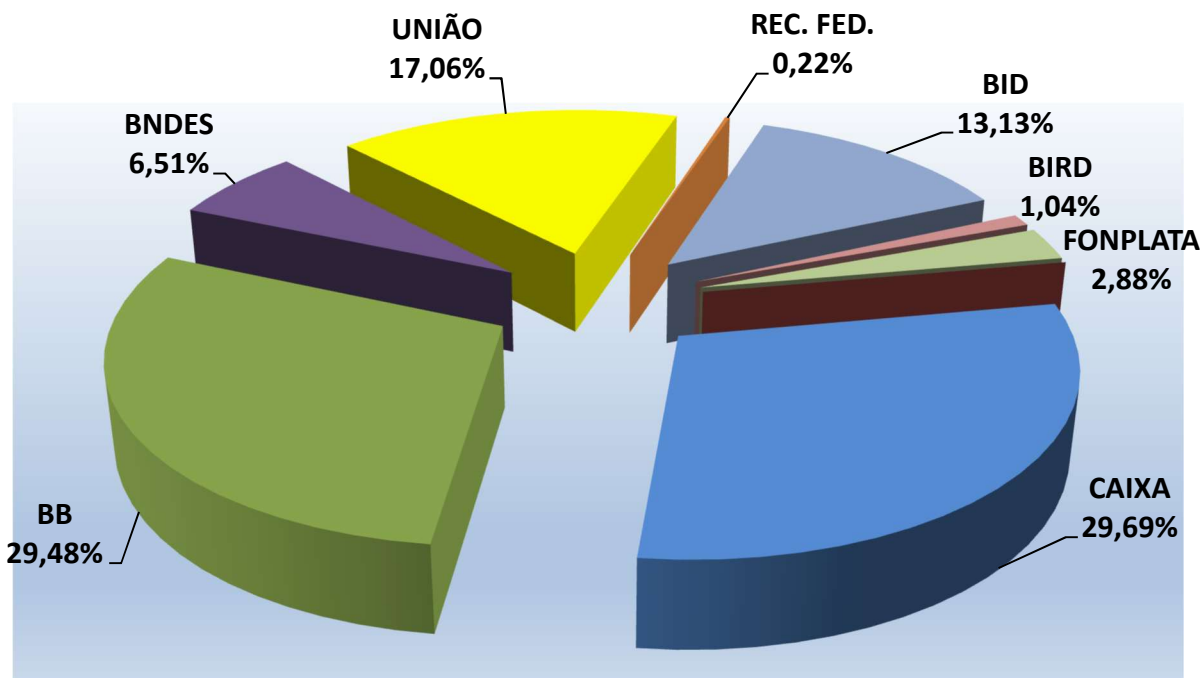
FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A Dívida Pública Contratual do DF é composta basicamente por empréstimos 81,6% (internos e externos). Desse total, a dívida interna (empréstimos internos, refinanciamento e parcelamento), corresponde à 81,8% e a externa à 16,8%, conforme Figura 5.

A dívida interna foi contratada junto ao Sistema financeiro Nacional (Banco do Brasil, CAIXA e BNDES), além de uma parte significativa, cerca de 16,8%, refinanciada junto ao governo federal, com base na Lei 9.496/97. A dívida externa foi contratada com três instituições (BID, BIRD e FONPLATA).



FIGURA 7 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA POR CREDOR

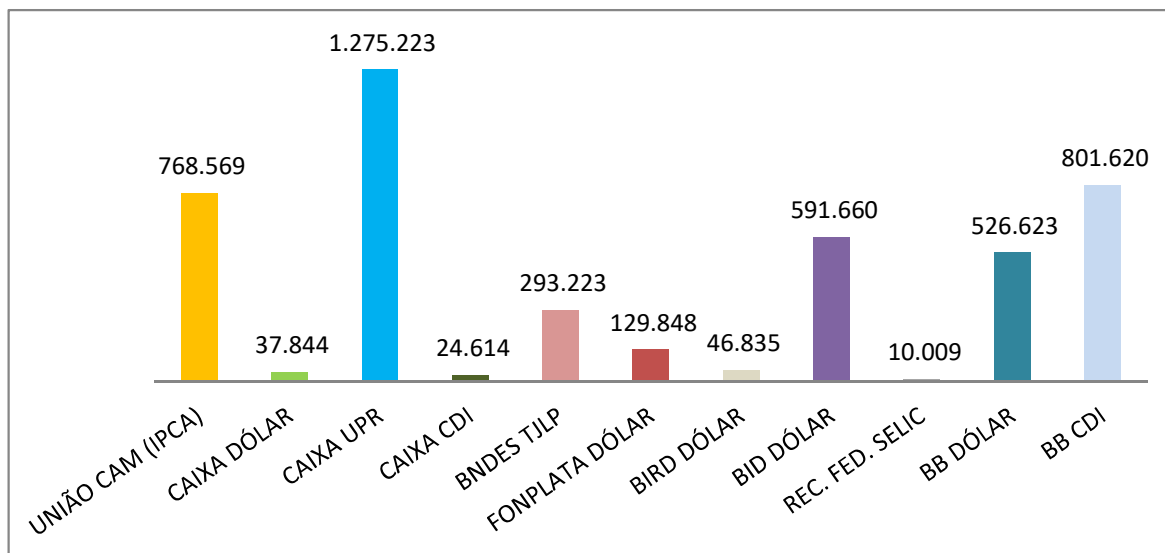


FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, EXCLUINDO FINANCIAMENTO CODHAB.

Quanto à composição por credor, pode-se observar, na Figura 7, que a maior dívida é com a Caixa, com 29,69%; seguidos pelo Banco do Brasil (29,48%); Governo Federal (17,06%); BID, (13,13%), BNDES (6,51%), FONPLATA (2,88%); BIRD (1,04%) e Receita Federal (0,22%).



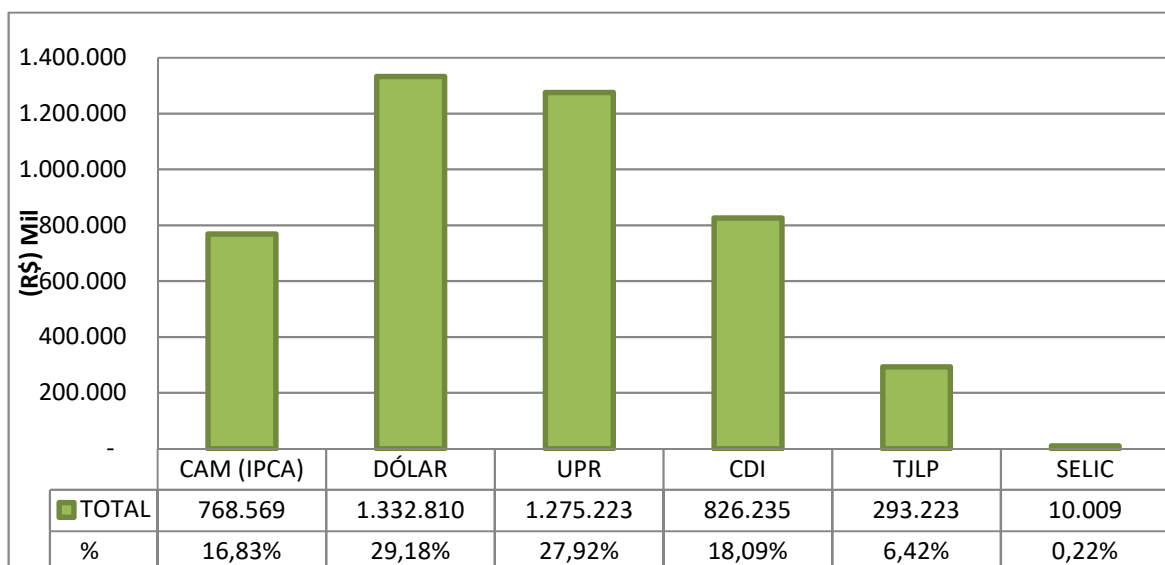
FIGURA 8 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL POR INDEXADOR (EM R\$ ML)



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, EXCLUINDO FINANCIAMENTO CODHAB.

A Figura 8 demonstra um comparativo da dívida com valores nominais e seus respectivos credores. Assim, pode-se verificar que o maior credor individual do DF é a Caixa, com cerca de R\$ 1,34 bilhão, seguido pela Banco do Brasil (R\$ 1,33 bilhão), acompanhados pela União (R\$ 768,57 milhões), BID (R\$ 591,66 milhões), BNDES (R\$ 293,22 milhões), FONPLATA (129,85) e BIRD (R\$ 46,83 milhões).

FIGURA 9 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA POR INDEXADOR INTERNO (EM R\$ MIL)

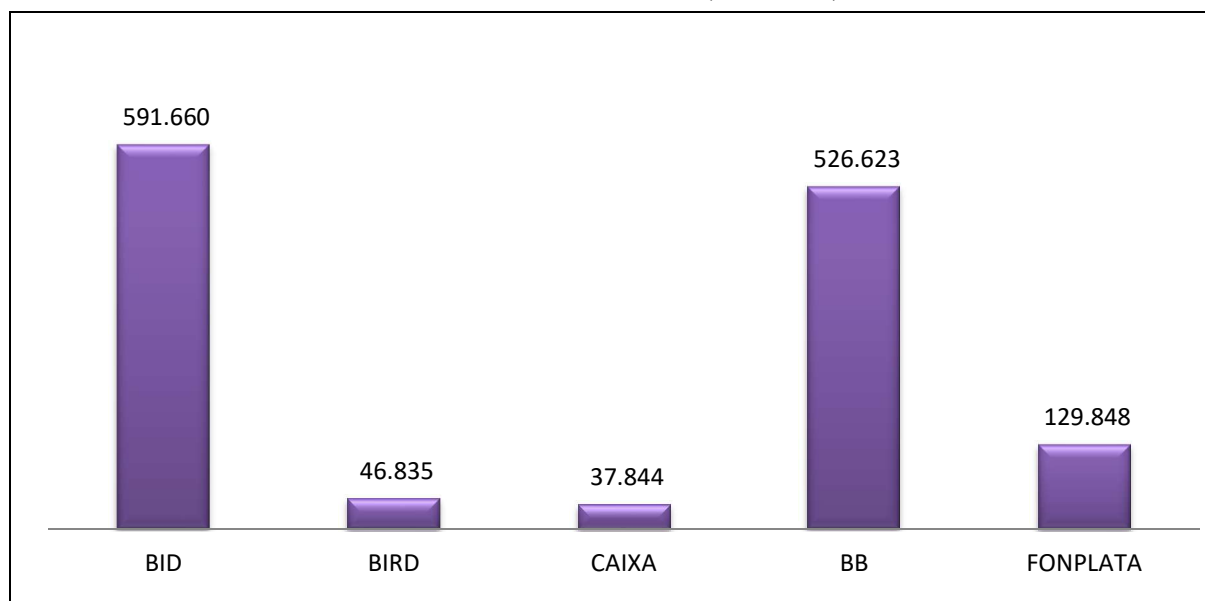


FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, EXCLUINDO O FINANCIAMENTO DA CODHAB..



Quanto aos indicadores individuais de indexação da dívida do DF, de acordo com a Figura 8, cerca de 29,18% é indexada em dólar, seguida de UPR com 27,92%, CDI com 18,09% e IPCA com 16,83%.

FIGURA 10 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INDEXADA POR DÓLAR (EM R\$ MIL)



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, EXCLUINDO O FINANCIAMENTO CODHAB.

Apesar de ser contratada com o Sistema Financeiro Nacional, parte da dívida interna é indexada ao dólar. A Figura 10 demonstra que há contratos, nessa modalidade de indexação, com a CAIXA e Banco do Brasil, representando cerca de 12,53% da dívida contratual.

4 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

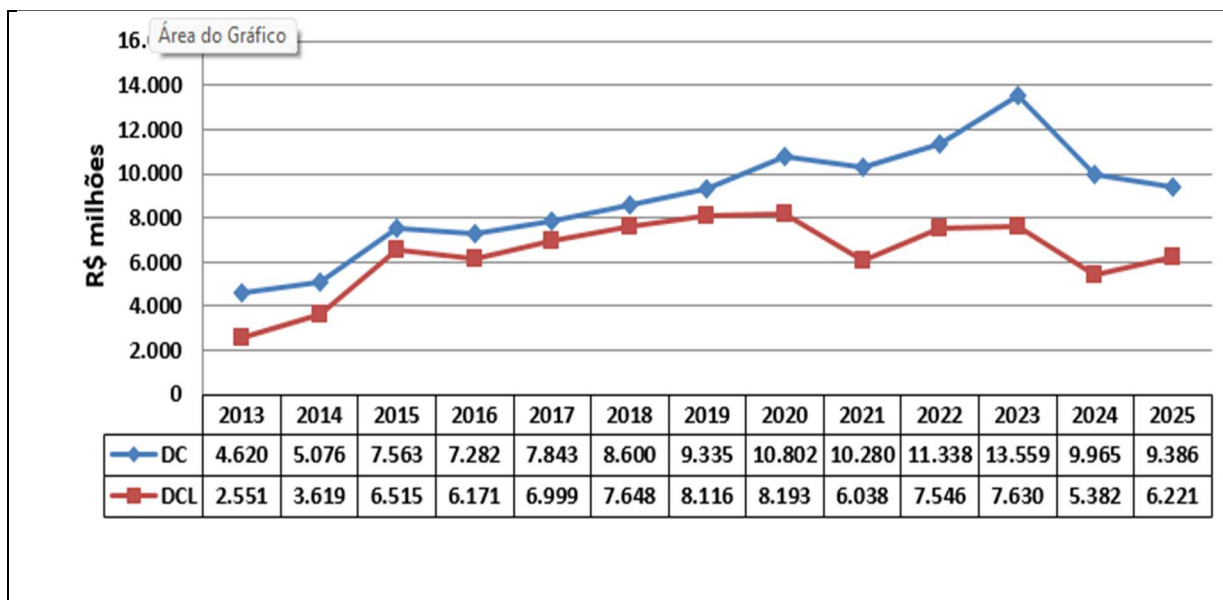
Conforme Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DDCL do RGF a Dívida Consolidada do Distrito Federal é calculada pelo somatório da Dívida Contratual, dos Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos, e de Outras Dívidas.

A Dívida Consolidada Líquida deduz da Dívida Consolidada as disponibilidades de caixa e os demais haveres financeiros.



A figura a seguir, mostra a evolução de como se comportaram os dois conceitos de dívida pública fundada, utilizados como parâmetros para as demonstrações das mensurações dos indicadores fiscais, ao amparo da legislação vigente.

FIGURA 11 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA E LÍQUIDA DO DF



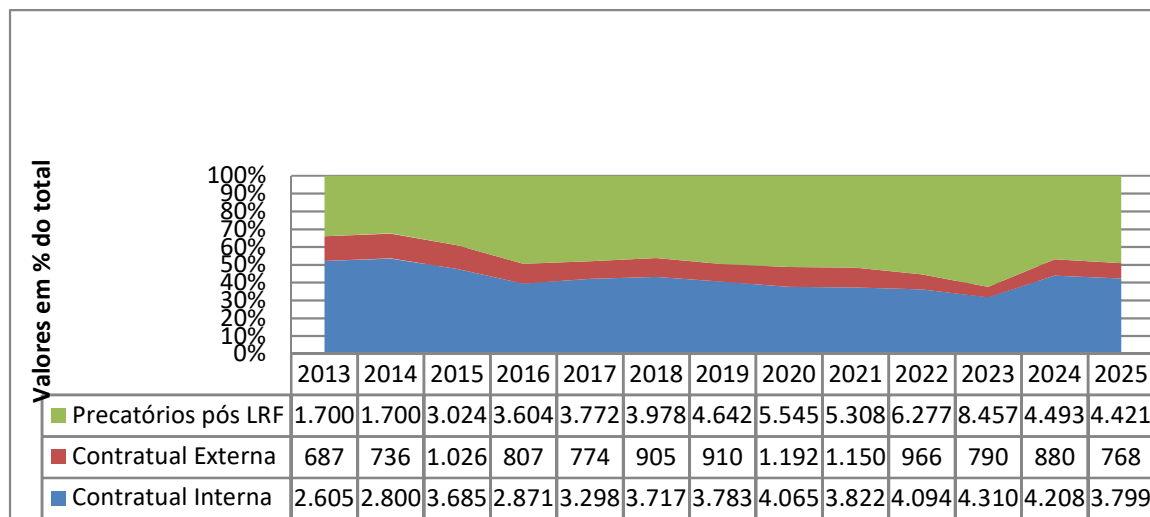
FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Na Figura 11, pode-se verificar que, no período entre 2013 a 2023, houve uma trajetória crescente da dívida consolidada bruta, exceto em 2021.

Se compararmos 2025 com 2024, observa-se redução da Dívida Consolidada Bruta (DC), evidenciando diminuição do estoque bruto do endividamento ao final do exercício de 2025. Em sentido diverso, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) apresenta elevação no mesmo período, refletindo, principalmente, a redução dos ativos financeiros líquidos utilizados para dedução do passivo consolidado. Tal movimento resultou em maior endividamento líquido.



FIGURA 12 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA POR SEUS COMPONENTES



Fonte: Elaboração própria.

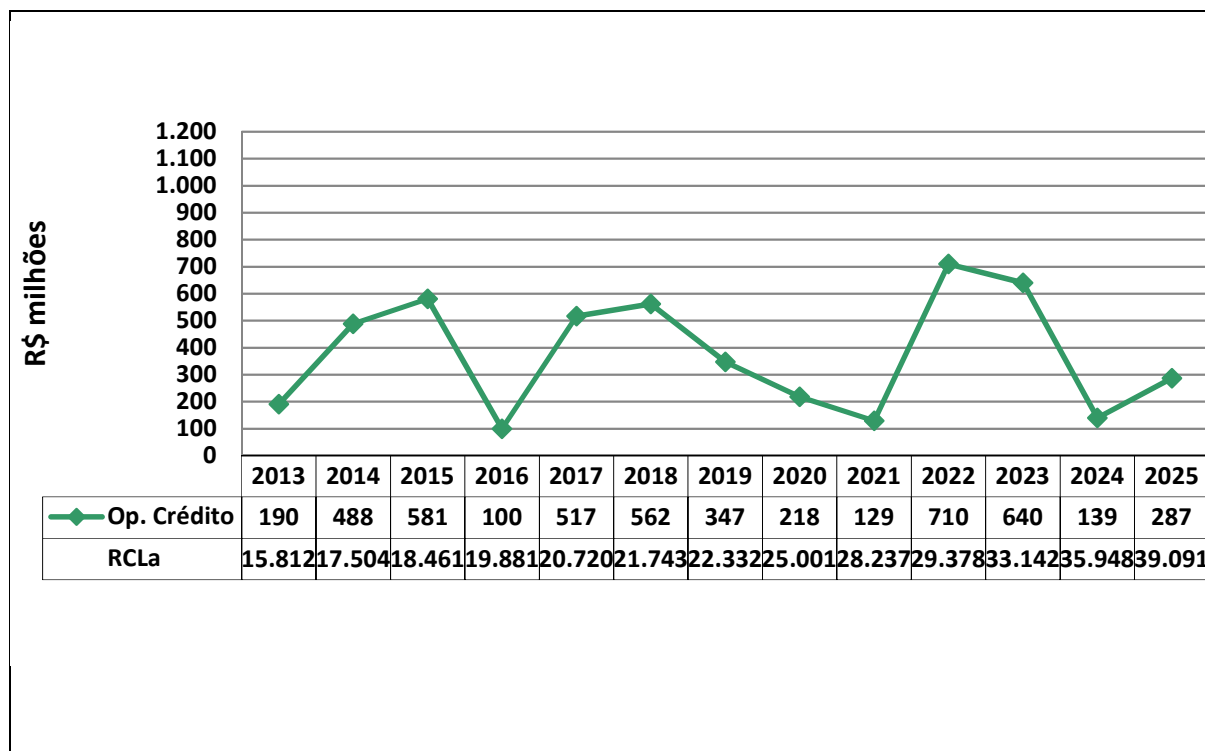
Na Figura 12, observa-se uma redução de 2024 para 2025, nos saldos dos 3 componentes (Precatórios, Contratual Externa e Contratual Interna).

A diminuição da dívida contratual externa decorre, principalmente, das amortizações sobre as liberações, como também da valorização do real frente ao dólar no período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025.

A redução da dívida contratual interna está associada, sobretudo, à predominância das amortizações sobre as liberações de crédito no exercício (vide Tabela 5).



FIGURA 13 - EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EM R\$ MILHÕES)



Fonte: Elaboração própria.

A Figura 13 evidencia uma volatilidade nas operações de crédito ao longo dos anos, não há uma tendência linear de crescimento ou queda.

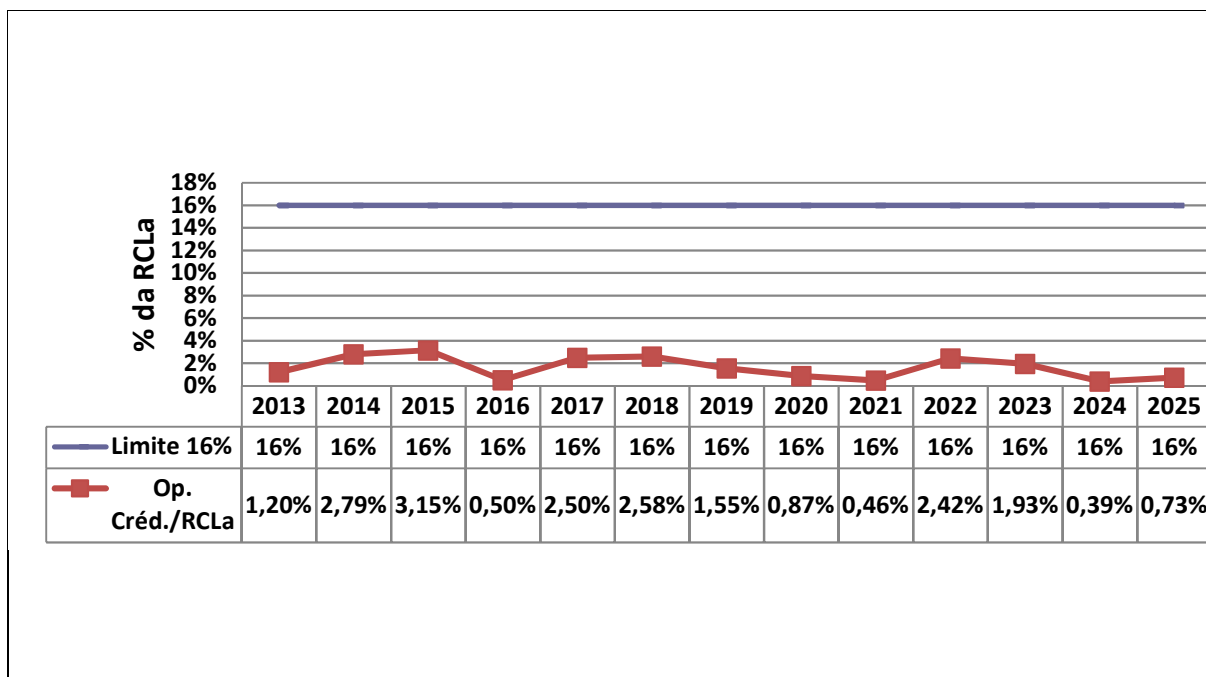
A Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLa) demonstra crescimento contínuo, saindo de R\$ 15,8 bilhões em 2013 para R\$ 39,1 bilhões em 2025.

Esse comportamento pode indicar que, apesar da oscilação nas operações de crédito, a capacidade fiscal do ente federativo aumentou, o que pode permitir maior espaço para endividamento futuro, desde que respeitado os limites legais.

Especificamente quanto ao crescimento das operações de crédito de 2024 para 2025, deve-se em parte, às liberações de recursos referentes a dois contratos assinados em dezembro de 2024, com liberações em 2025: o EX0000046, com o FONPLATA, e o EX0005648 com o BID (vide Tabela 4).



FIGURA 14 - EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO/RCLa



Fonte: Elaboração própria.

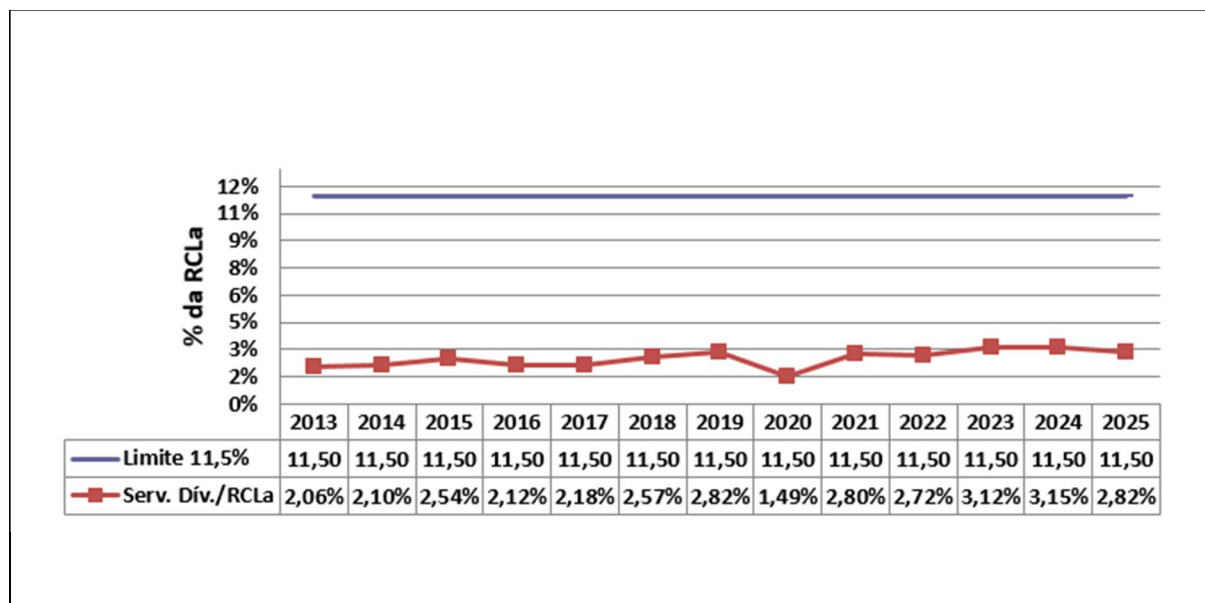
A Figura 14 demonstra, no período de 2013 a 2025, a evolução do indicador de limite de endividamento, na forma disposta no Art. 7º, Inciso I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Por esse indicador, o montante global das operações de crédito realizado em um exercício não poderá ser superior a 16% da Receita Corrente Líquida - RCLa.

Percebe-se que pela série histórica, que o percentual de operações de crédito em relação à RCLa permaneceu bem abaixo do limite legal de 16% em todos os anos. Esse limite de 16% funciona como referência de prudência fiscal.

A leve alta do percentual em 2025 se comparado a 2024, deve-se em parte, às liberações de recursos referentes a dois contratos assinados em dezembro de 2024, com liberações em 2025: o EX0000046, com o FONPLATA, e o EX0005648 com o BID (vide Tabela 4), conforme exposto anteriormente.



FIGURA 15 - EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA/RCLa



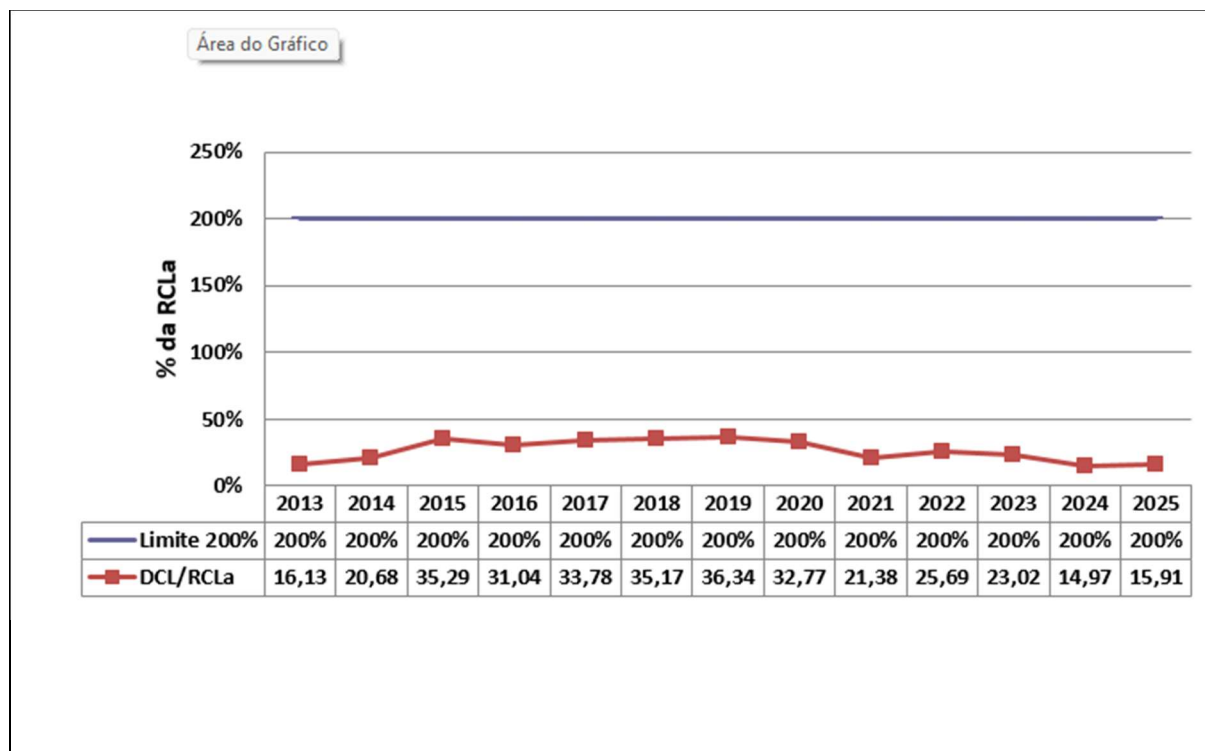
Fonte: Elaboração própria.

De acordo com o Art. 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, o comprometimento anual com as amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, mensurado pela média anual, de todos os exercícios financeiros em que houveram pagamentos previstos da operação pretendida não deverá exceder o limite máximo de 11,5% da Receita Corrente Líquida Ajustada, sendo o limite prudencial de 10%.

Nesses termos, foi apurada a média anual para cada operação de crédito contratada, no período em discussão, e ficou evidenciado que o comprometimento das operações de crédito em relação à RCL, em todos anos ficou aquém do limite máximo de 11,5%, como demonstrado na Figura 15.



FIGURA 16 - EVOLUÇÃO DA DCL/RCLα



Fonte: Elaboração própria.

A Figura 16 apresenta a evolução, no período de 2013 a 2025, do indicador de limite de endividamento, na forma do Art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001. Por esse indicador, a Dívida Consolidada Líquida não pode exceder o valor equivalente à 2 vezes da RCLα.

Na apuração realizada em 2025, o DF apresentou um estoque de dívida consolidada líquida inferior ao limite estabelecido pela resolução, tendo uma relação DCL/RCLα abaixo dos 200% permitidos em todos os anos analisados na figura.

O aumento de 0,94 pontos percentuais de 2024 para 2025, deve-se ao crescimento simultâneo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) e da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLα).

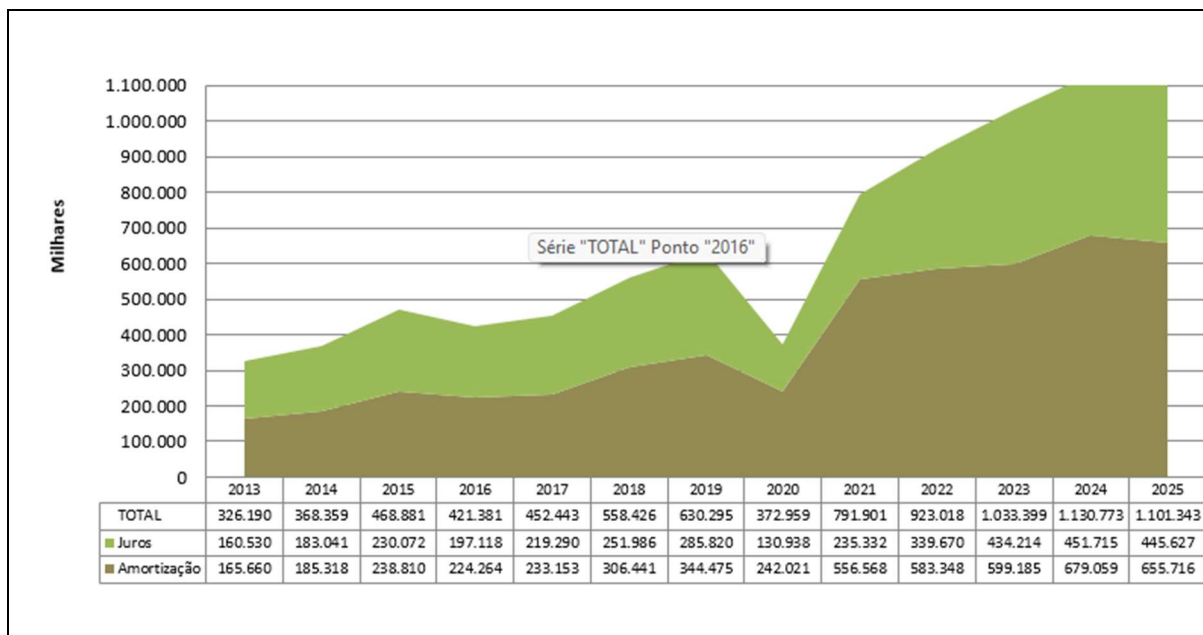
Assim, embora o Distrito Federal tenha ampliado seu endividamento, a capacidade de pagamento também aumentou, mantendo o equilíbrio fiscal.



5 DESPESAS COM SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA

As despesas com serviço da Dívida Pública do Distrito Federal alcançaram, em 2025, o montante de R\$ 1,10 bilhão. Essas despesas, quando estratificadas, representam R\$ 655,72 milhões de amortização e R\$ 445,63 milhões de juros e encargos, conforme Figura 17.

FIGURA 17 – EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS DA DÍVIDA



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

6 PROJEÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA

As projeções dos indicadores da dívida do DF estão baseadas nos índices apresentados pelos cenários macroeconômicos divulgados pelas instituições oficiais, bem como nos indicadores pactuados nos contratos assinados. Além disso, consideram-se todos os contratos assinados, em processos de liberações e também aqueles em fases de negociações para assinatura, conforme discriminado a seguir.



FIGURA 18 – PROJEÇÕES DO SERVIÇO DA DÍVIDA

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL											
DÍVIDA	ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Interna	Amortizações	559.997.183	611.145.523	647.931.428	571.205.939	437.352.054	402.411.908	380.993.668	346.537.070	283.967.683	283.967.683
	Juros e Encargos	400.031.352	399.286.066	386.849.068	345.936.741	289.773.451	237.477.093	189.084.090	150.632.648	120.782.221	116.732.415
	SUB-TOTAL	960.028.535	1.010.431.589	1.034.780.496	917.142.680	727.125.505	639.889.001	570.077.758	497.169.718	404.749.904	400.700.098
Externa	Amortizações	98.646.040	76.752.966	76.752.966	76.752.966	109.289.526	119.816.486	116.221.393	65.484.182	65.484.182	65.484.182
	Juros e Encargos	72.916.637	67.192.977	62.079.005	56.695.075	51.062.698	44.126.334	37.201.067	31.270.085	27.992.236	27.992.236
	SUB-TOTAL	171.562.677	143.945.943	138.831.971	133.448.041	160.352.224	163.942.820	153.422.460	96.754.267	93.476.418	93.476.418
Parcelada	Amortizações	1463.781	1.389.720	1.241.599	1.241.599	1.241.599	1.241.599	1.241.599	1.241.599	-	-
	Juros e Encargos	1.333.148	1.433.275	1.573.354	1.740.225	1.907.095	2.073.966	2.240.837	2.407.708	-	-
	SUB-TOTAL	2.796.929	2.822.995	2.814.953	2.981.824	3.148.694	3.315.565	3.482.436	3.649.307	-	-
TOTAL		1.134.388.141	1.157.200.527	1.176.427.420	1.053.572.545	890.626.423	807.147.386	726.982.654	597.573.292	498.226.322	494.176.516
DÍVIDA	ESPECIFICAÇÃO	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Interna	Amortizações	151.282.063	87.449.482	57.965.623	57.965.623	57.965.623	57.823.585	49.306.899	41.531.867	41.531.867	41.531.867
	Juros e Encargos	82.661.400	72.451.317	66.752.321	61.635.456	56.383.381	50.688.833	44.003.388	38.846.900	34.797.094	34.797.094
	SUB-TOTAL	233.943.463	159.900.799	124.717.944	119.601.079	114.349.004	108.512.418	93.310.287	80.378.767	76.328.961	76.328.961
Externa	Amortizações	54.054.676	54.054.676	54.054.676	48.559.098	43.063.520	43.063.520	43.063.520	43.063.520	21.053.920	21.053.920
	Juros e Encargos	21.676.342	19.102.139	16.578.638	13.919.778	11.867.094	8.317.973	6.559.126	4.812.430	3.438.320	3.438.320
	SUB-TOTAL	75.731.018	73.156.815	70.633.314	62.478.876	54.930.614	51.381.493	49.622.646	47.875.950	24.492.240	24.492.240
TOTAL		309.674.481	233.057.614	195.351.258	182.079.955	169.279.618	159.893.911	142.932.933	128.254.717	100.821.201	100.821.201
DÍVIDA	ESPECIFICAÇÃO	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Interna	Amortizações	41.531.867	41.531.867	41.531.867	41.531.867	15.268.743	12.881.186	12.881.186	12.881.186	12.881.186	12.881.186
	Juros e Encargos	26.697.482	22.647.677	18.597.871	14.548.065	11.606.852	10.433.388	9.292.081	8.144.773	6.997.466	5.850.158
	TOTAL	68.229.349	64.179.544	60.129.738	56.079.932	26.875.595	23.320.574	22.173.267	21.025.959	19.878.652	18.731.344

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

7 CONTRATOS ASSINADOS E LIBERAÇÕES

Na tabela a seguir são apresentados os valores do contrato e os valores liberados em 2025. Ressalta-se que a relação dos contratos se refere a posição em 31/12/2025.

TABELA 4 RELAÇÃO DE CONTRATOS COM VALORES CONTRATUAIS E LIBERAÇÕES OCORRIDAS EM 2025

CONTRATO Nº	CREDOR	OBJETO	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS EM 2025
CT0003991	B.B./STN	CONTRATO DE CONFISSÃO, PROMESSA DE ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS	REAIS	642.272.367,31	-
CT2000007	BB	MOBILIDADE INTEGRADA	REAIS	500.000.000,00	-
CT4000003	BB	INVESTIMENTOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO OU URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E MOBILIDADE SOCIAL	REAIS	495.000.000,00	-



CONTRATO Nº	CREDOR	OBJETO	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS EM 2025
CT4000004	BB	INVESTIMENTOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO OU URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E MOBILIDADE SOCIAL	REAIS	505.000.000,00	-
EX0001288	BID	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DF.	DÓLAR	130.000.000,00	-
EX0001957	BID	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANOS DO DF.	DÓLAR	170.100.000,00	-
EX0002957	BID	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES	DÓLAR	50.000.000,00	-
EX0003040	BID	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ / PROFISCO	DÓLAR	31.997.000,00	-
EX5684/OC-BR	BID	Prog. Des. Fazendário do Distrito Federal (PRODEFAZ/PROFISCO II)	DÓLAR	72.700.000,00	US\$ 6.583.623,84
EX0007675	BIRD	MELHORAR A GESTÃO E A CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO E AUMENTAR AO ACESSO, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTE PÚBLICO.	DÓLAR	130.000.000,00	-
CT1221444	BNDES	PROGRAMAS DE TRANSPORTE INTEGRADO, MOBILIDADE E DESENV. URBANO - PROINVESTE	REAIS	311.152.640,60	-
CT2220123	BNDES	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTERO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	REAIS	217.003.108,00	R\$ 5.000.000,00
CT0394625	CAIXA	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO SUL	REAIS	561.522.650,00	R\$ 55.875.948,24
CT0399836	CAIXA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	REAIS	397.961.363,79	R\$ 31.620.705,51
CT0402763	CAIXA	APORTE DE CAPITAL NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	REAIS	160.000.000,00	-
CT2286369	CAIXA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ .	REAIS	72.000.000,00	-
CT2622253	CAIXA	PRÓ-MORADIA II - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS - SOL NASCENTE.	REAIS	208.960.870,10	R\$ 22.882.305,87
CT2735589	CAIXA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ - COMPLEMENTAÇÃO	REAIS	19.000.000,00	-



CONTRATO Nº	CREDOR	OBJETO	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS EM 2025
CT3191298	CAIXA	AMPLIAÇÃO DA RODOVIA DF-047 (ESTRADA PARQUE AEROPORTO)	REAIS	98.000.000,00	-
CT3946290	CAIXA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO OESTE	REAIS	517.477.350,00	
CT3998191	CAIXA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR HABITACIONAL RIBEIRÃO - PORTO RICO	REAIS	35.034.768,55	-
CT3998340	CAIXA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR HABITACIONAL BURITIINHO - SOBRADINHO - DF	REAIS	19.381.369,37	-
CT3998408	CAIXA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR ARNIQUEIRA - DF	REAIS	47.622.498,29	R\$ 7.166.045,56
CT6223226	CAIXA	PRÓ-MORADIA II - OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO DE ASSETNAMENTO PRECÁRIOS - MESTRE D'ARMAS.	REAIS	40.308.604,75	R\$ 135.892,68
CT6225051	CAIXA	PRÓ-MORADIA II - OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO DE ASSETNAMENTO PRECÁRIOS - ARAPOANGA.	REAIS	46.524.916,57	
CT7574927	CAIXA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO DO DF	REAIS	179.993.358,10	-
BRA-46/2024	FONPLATA	"PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO URBANA DO DISTRITO FEDERAL - INFRA DF	DÓLAR	60.000.000,00	US\$ 15.110.000,00
CT0358792	PNAFM/CAIXA	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	REAIS	29.382.433,00	-
CT0478.430	PNAFM/CAIXA	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE	REAIS	30.600.000,00	-
CT0600952	PNAFM/CAIXA	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE - 2ª ETAPA (PNAFM III)	REAIS	49.000.000,00	

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.



7.1 EVOLUÇÃO DAS LIBERAÇÕES

TABELA 5 – LIBERAÇÕES OCORRIDAS

Liberações Ocorridas										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA INTERNA	80,9	493,3	483,4	273,3	81,0	118,5	683,8	640,3	139,5	122,7
DÍVIDA EXTERNA	19,2	23,9	78,2	74,4	120,5	10,8	26,1	0,0	0,0	164,8
TOTAL	100,1	517,2	561,6	347,7	201,5	129,3	709,9	640,3	139,5	287,5

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

EM VALORES DE MILHÕES E CORRENTES

8 CONTRATO EM PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO PARA ASSINATURA

- BNDES - Obras de engenharia. Valor a ser contratado: R\$ 662.996.891,50.
- BNDES - Expansão do metrô. Valor a ser contratado: R\$ 400.000.000,00.

9 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP foi instituído pela Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970, com a finalidade de constituir um fundo para prover o servidor público de um abono anual e saque dos depósitos em seu nome, por motivo de casamento, aquisição de casa própria, aposentadoria ou morte.

Posteriormente, por força do art. 239 da Constituição Federal, o PASEP passou a financiar, também, programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES e o programa de seguro-desemprego.

A Lei nº 9.715, de 25/11/1998, estabeleceu que as pessoas jurídicas de direito público interno passariam a contribuir para o PIS/PASEP com base no valor mensal das suas receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidas as transferências feitas a outras entidades públicas.



Nesse sentido, a tabela a seguir demonstra as despesas de recolhimento e regularização do PASEP, no período de 2017 a 2025

TABELA 6 - DESPESAS COM RECOLHIMENTO/REGULARIZAÇÃO DO PASEP

	DESPESAS COM RECOLHIMENTO/REGULARIZAÇÃO DO PASEP								
ANO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
VALORES PAGOS	127,0	140,2	167,9	179,2	215,0	218,3	236,0	244,7	255,9

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

EM VALORES DE MILHÕES E CORRENTES

10 PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL

No que diz respeito ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Distrito Federal - PAF, cumpre ressaltar que a Secretaria do Tesouro Nacional avalia, anualmente, a execução do programa relativa ao ano anterior, nos moldes do art. 18 da Lei Complementar nº 178/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.819/2021 e pela Portaria STN/MF nº 217/2024. Todas as metas pactuadas para o exercício de 2024 foram cumpridas, conforme a Nota Técnica SEI nº 4342/2025/MF. Para o exercício de 2025, foram pactuadas as seguintes metas:

- a) Meta 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%) – menor que 27,73%;
- b) Meta 2 – Resultado Primário - igual ou superior a - R\$ 1,8 bilhões;
- c) Meta 3 – Despesa com pessoal / Receita Corrente Líquida (RCL) – inferior a 57%;
- d) Meta 4 – Receitas de arrecadação própria - valor mínimo de R\$ 24,5 bilhões;
- e) Meta 5 – Gestão pública - estabelecida na forma de compromissos, especialmente a divulgação em meios eletrônicos dos dados e informações relativos ao Programa;
- f) Meta 6 – Disponibilidade de Caixa - disponibilidade de caixa bruta de recursos não vinculados do Poder Executivo maior ou igual às obrigações financeiras não vinculadas.



11 CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Em relação à capacidade de pagamento, o Distrito Federal recebeu a classificação “C”, conforme o desempenho dos indicadores apurados pela STN relativos ao exercício de 2024, apresentado por meio da Nota Técnica SEI nº 4342/2025/MF.

12 DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS – DCTFWEB

A DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos) constitui obrigação acessória destinada à prestação de informações à Receita Federal do Brasil (RFB) acerca dos débitos e créditos relativos às contribuições previdenciárias e às contribuições destinadas a terceiros.

Trata-se de declaração de periodicidade mensal, transmitida por meio de certificado digital, na qual esta Unidade, na qualidade de responsável pelo CNPJ do Governo do Distrito Federal (GDF), informa à RFB os valores apurados e recolhidos referentes à contribuição ao PASEP, ao eSocial, quando aplicável, ainda que sem movimento e à EFD-Reinf, relativo aos valores de imposto de renda retido na fonte incidente sobre pagamentos decorrentes de operações de crédito.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DO TESOIRO
UNIDADE DE DÍVIDA PÚBLICA

5. Demonstrativos da Dívida Pública Fundada Interna do Distrito Federal 2025 (R\$)

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO	CREDOR	SALDO EM 31.12.2024	MOVIMENTO DE 2025				SALDO EM 31.12.2025	JUROS E ENCARGOS	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZAÇÕES	+ DESCONTO SOBRE SALDO DEVEDOR	- C/MONET./CAMBIAL			
CT0003991	B.B./STN	882.480.783,62	-	187.079.212,58	-	73.167.440,60	768.569.011,64	36.167.353,90	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA DO DF PELA UNIÃO LEI Nº 9486/97 - 80%
CT0358792	PNAFM/CAIXA	29.029.821,91	-	5.139.482,31	-	(3.252.330,11)	20.638.009,49	1.451.880,35	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM
CT0478430	PNAFM/CAIXA	24.203.916,87	-	4.286.410,79	-	(2.711.668,88)	17.205.837,20	1.210.891,52	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE
CT0609552	PNAFM/CAIXA	46.249.933,30	-	3.094.267,26	-	2.750.066,70	45.905.732,74	3.180.868,07	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE
CT4000003	BB	417.083.333,39	-	54.999.999,96	-	-	362.083.333,43	88.978.799,33	INVESTIMENTOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO OU URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E MOBILIDADE SOCIAL
CT4000004	BB	495.648.148,16	-	56.111.111,04	-	-	439.537.037,12	69.990.677,82	INVESTIMENTOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO OU URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E MOBILIDADE SOCIAL
CT7574927	CAIXA	58.022.527,14	-	13.676.971,19	-	876.126,11	45.221.682,06	5.235.092,78	INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PROGRAMA PRÓ-MORADIA
CT2286369	CAIXA	47.136.182,15	-	5.402.523,15	-	836.941,87	42.570.600,87	3.835.681,18	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ
CT2622253	CAIXA	109.191.452,89	22.882.305,87	17.960.099,69	-	2.073.897,59	116.187.556,66	8.343.068,16	PRÓ-MORADIA II- OBRAS DE INFRA-EST. URBAN. DE ASSENT. PRECÁRIOS - SOL NASCENTE
CT6223226	CAIXA	11.236.712,55	135.892,68	1.701.437,60	-	210.212,11	9.881.379,74	797.586,62	PRÓ-MORADIA II- OBRAS DE INFRA-EST. URBAN. DE ASSENT. PRECÁRIOS - MESTRE D'ARMAS
CT6225051	CAIXA	11.074.759,70	-	1.664.181,39	-	192.817,24	9.603.395,55	780.845,72	PRÓ-MORADIA II- OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, URBAN. DE ASSENT. PRECÁRIOS - ARAPONGA
CT2765589	CAIXA	11.850.897,96	-	1.358.294,85	-	210.422,47	10.703.025,58	964.361,61	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ - COMPLEMENTAÇÃO
CT0402763	CAIXA	36.922.240,00	-	12.307.776,00	-	-	24.614.464,00	4.795.698,34	APORTE DE CAPITAL NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
CT3191298	CAIXA	66.637.858,83	-	10.425.998,73	-	1.141.878,96	57.353.739,06	5.222.290,34	APLICAÇÃO DA DF-047 E OBRA DE ARTE ESPECIAL - ACESSO AO AEROPORTO BRASÍLIA
CT0394625	CAIXA	287.570.777,81	-	21.853.678,43	-	5.207.390,41	270.924.489,79	20.466.141,09	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - EIXO SUL
CT3946290	CAIXA	286.247.967,90	55.875.948,24	17.582.770,96	-	5.751.526,98	330.292.672,16	22.404.678,88	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO OESTE
CT3998408	CAIXA	14.482.596,44	7.166.045,56	1.122.136,84	-	280.299,00	20.806.804,16	1.346.122,23	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. ARNIQUEIRA
CT3998340	CAIXA	15.161.271,58	-	982.668,85	-	276.089,92	14.454.692,65	1.292.656,35	IMPLANT. SIST. DREN. PLUVIAL E PAV. ASFALT. NO SETOR HAB. BURITINHO - SOBRADINHO
CT0399836	CAIXA	257.703.089,08	31.620.705,51	16.252.086,44	-	4.837.762,77	277.909.470,92	22.627.406,45	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. VICENTE PIRES
CT3998191	CAIXA	24.454.069,38	-	1.492.449,22	-	446.157,95	23.407.778,11	2.088.626,46	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. RIBEIRÃO - PORTO RICO
CT9204181	BNDES	13.497.931,73	-	13.601.258,03	-	103.326,30	-	391.408,33	AQUISIÇÃO DE 12 TRENS METROVÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO METRÔ
CT1221444	BNDES	182.646.456,11	-	20.166.708,61	-	4.266.940,76	166.746.688,26	12.212.219,94	PROGRAMAS DE TRANSPORTE INTEGRADO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
CT2220123	BNDES	125.000.000,00	5.000.000,00	3.524.083,35	-	-	126.475.916,65	11.922.202,08	
CT2000007	BB	660.140.582,41	-	57.731.008,89	-	(75.786.392,19)	526.623.181,33	69.883.218,18	MOBILIDADE INTEGRADA
TOTAL		4.113.673.310,91	122.680.897,86	529.516.616,16	-	20.878.906,56	3.727.716.499,17	395.589.775,73	

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social
PNAFM: Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal
PNAFM: Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros

10.009.371,47
3.131.125.810,94

6. Demonstrativos da Dívida Pública Fundada Externa do Distrito Federal 2025 (R\$)

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO	CREDOR	SALDO EM 31.12.2024	MOVIMENTO DE 2025				SALDO EM 31.12.2025	JUROS E ENCARGOS	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZAÇÕES	+ DESCONTO SOBRE SALDO DEVEDOR	- C/MONET./CAMBIAL			
EX0001288	BID	73.914.193,32	-	44.523.027,25	-	(7.498.091,55)	21.893.074,52	2.908.492,56	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DF
EX0001957	BID	424.296.273,19	-	49.354.941,71	-	(45.045.034,97)	329.896.296,51	21.898.080,59	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANOS DO DF
EX0002957	BID	179.354.062,88	-	11.440.798,21	-	(73.527.853,37)	94.385.411,30	9.288.670,10	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES
EX0003040	BID	141.488.109,70	-	11.897.079,61	-	(20.331.118,34)	109.259.911,75	7.287.636,93	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ / PROFISCO
EX0005684	BIRD	-	36.275.436,76	-	-	(49.705,04)	36.225.731,72	1.785.498,60	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
EX0000046	FONPLATA	-	128.563.150,00	-	-	3.494.450,01	132.057.600,01	2.366.761,34	INFRA - DF
EX0007675	BIRD	60.814.501,48	-	7.352.343,06	-	(6.627.418,07)	46.834.740,35	3.185.182,46	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
TOTAL		879.867.140,87	164.838.586,76	124.568.189,84	-	(149.584.771,33)	770.552.766,16	48.720.322,58	

7. Demonstrativos da Dívida Pública Fundada Parcelada do Distrito Federal 2025(R\$)

INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO	CREDOR	SALDO EM 31.12.2024	MOVIMENTO DE 2025				SALDO EM 31.12.2025	JUROS E ENCARGOS	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZAÇÕES	+ DESCONTO SOBRE SALDO DEVEDOR	- C/MONET./CAMBIAL			
2016PD1016672	REC. FED.	12.209.052,90	-	2.586.663,75	-	-	9.622.389,15	1.316.784,61	PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIAS DA EXTINTA FHEF
SEI Nº00112-00021062/2019-33	IBAMA	16.679,10	-	-	-	-	16.679,10	-	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS-IBAMA - ADMINISTRADO PELA NOVACAP
SEI Nº 0112-004535/2013	REC. FED.	760.203,85	-	389.900,63	-	-	370.303,22	-	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADO PELA NOVACAP
TOTAL		12.985.935,85	-	2.976.564,38	-	-	10.009.371,47	1.316.784,61	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DO TESOURO
UNIDADE DE DÍVIDA PÚBLICA

1. Demonstrativos das Obrigações Financeiras da Dívida Fundada Interna do Distrito Federal 2025

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	OBJETO	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA-GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS U.M.	VALORES A RECEBER U.M.
CT0003991	B.B./STN	Lei Distrital nº 2.387, de 24/05/1999.	CONTRATO DE CONFISSÃO, PROMESSA DE ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE CÍVILIS.	Recursos que tratam os artigos 155, 157 e 159 da CF/1988 e Recolha Tributária referências a LC 87, de 13/09/1995.	Não tem	REAIS	642.272.367,31	-	-
CT0358792	PNAM/CAIXA	Lei Distrital nº 3.874, de 20/06/2008.	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	FFM	Não tem	REAIS	29.382.433,00	29.382.433,00	-
CT0478.430	PNAM/CAIXA	Lei Distrital nº 3.874, de 20/06/2008, alterada pela Lei 5.708, de 02/09/2016	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE	FFM	Não tem	REAIS	30.600.000,00	30.600.000,00	-
CT0600952	PNAM/CAIXA	Lei Distrital nº 6.906, de 19/07/2021	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE - 2ª ETAPA (PNAFM II)	FFM	Não tem	REAIS	49.000.000,00	49.000.000,00	-
CT4000003	BB	Lei Distrital nº 7.147, de 24/05/2022	INVESTIMENTOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO OU URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E MOBILIDADE SOCIAL.	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	495.000.000,00	495.000.000,00	-
CT4000004	BB	Lei Distrital nº 7.147, de 24/05/2023	INVESTIMENTOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO OU URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E MOBILIDADE SOCIAL.	Avail da União.	Não tem	REAIS	505.000.000,00	505.000.000,00	-
CT7574927	CAIXA	Lei Distrital nº 3.748, de 18/01/2006.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO DO DF	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	179.993.358,10	159.559.192,88	20.434.165,22
CT2286369	CAIXA	Lei Distrital nº 4.313, de 25/03/2009	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBA	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	72.000.000,00	69.523.005,91	2.476.994,09
CT2622253	CAIXA	Lei Distrital nº 4.314, de 25/03/2009	PRO-MORADIA II - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS - SOL NASCENTE	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	208.960.870,10	183.831.505,85	25.129.364,25
CT2622326	CAIXA	Lei Distrital nº 4.314, de 25/03/2009	PRO-MORADIA II - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS - MESTRE ZABRARIAS	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	40.308.604,75	23.323.528,49	16.985.076,26
CT6225061	CAIXA	Lei Distrital nº 4.314, de 25/03/2009	PRO-MORADIA II - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS - ARAPONGAS	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	23.158.407,53	23.148.407,53	10.000,00
CT2736589	CAIXA	Lei Distrital nº 4.313, de 25/03/2009	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBA - COMPLEMENTAÇÃO	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	19.000.000,00	19.000.000,00	-
CT0402763	CAIXA	Lei Distrital nº 4.962, de 07/11/2012.	APORTE DE CAPITAL NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	FPE	Não tem	REAIS	160.000.000,00	160.000.000,00	-
CT3191298	CAIXA	Lei Distrital nº 4.531, de 28/12/2010	AMPLIAÇÃO DA RODOVIA DF-047 (ESTRADA PARQUE AEROPORTO)	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	98.000.000,00	88.127.570,17	9.872.429,83
CT0394625	CAIXA	Lei Distrital nº 4.951, de 17/10/2012.	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO SUL	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	561.522.650,00	390.918.425,83	170.604.224,17
CT3946290	CAIXA	Lei Distrital nº 4.951, de 17/10/2012.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO OESTE	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	517.477.350,00	366.270.206,44	151.207.143,56
CT3990408	CAIXA	Lei Distrital nº 5.167, de 12/09/2013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR ARNOLDINA - DF	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	47.622.498,29	23.173.510,36	24.448.987,93
CT3998340	CAIXA	Lei Distrital nº 5.167, de 12/09/2013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR HABITACIONAL BURITINDO - SOBRADINHO - DF	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	19.381.369,37	18.615.289,81	766.079,56
CT0399836	CAIXA	Lei Distrital nº 5.167, de 12/09/2013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR HABITACIONAL VICENTE FONSECA - DF	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	397.961.363,79	327.709.130,58	70.252.233,21
CT3998191	CAIXA	Lei Distrital nº 5.167, de 12/09/2013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR HABITACIONAL RIBEIRÃO - PORTO RECIO	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	35.034.768,55	29.021.357,90	6.013.410,65
CT1221444	BNDES	Lei Distrital nº 5.002, de 20/12/2012	PROGRAMAS DE TRANSPORTE INTEGRADO, MOBILIDADE E DESENV. URBANO - PROCONITE	Avail da União.	Não tem	REAIS	311.152.640,60	309.979.551,92	1.173.088,68
CT2220123	BNDES	Lei Distrital nº 7.042, de 20/12/2021	AQUIÇÃO DE HELICÓPTERO E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	217.003.108,00	130.000.000,00	87.003.108,00
CT2000007	BB	Lei Distrital nº 5.394 de 27/08/2014	MOBILIDADE INTEGRADA	Avail da União.	Não tem	REAIS	500.000.000,00	500.000.000,00	-

Fonte: Unidade de Dívida Pública/STN/SEFIN/SEEC

2. Demonstrativos das Obrigações Financeiras da Dívida Fundada Externa do Distrito Federal 2025

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	OBJETO	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA-GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS U.M.	VALORES A RECEBER U.M.
EX0001288	BID	Lei Distrital nº 2.806, de 18/10/2000.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DF.	Avail da União - Fiançador Solidário.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	DÓLAR	130.000.000,00	130.000.000,00	-
EX0001957	BID	Lei Distrital nº 4.010, de 12/09/2007.	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANOS DO DF.	Avail da União.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	DÓLAR	170.100.000,00	170.100.000,00	-
EX0002957	BID	Lei Distrital nº 4.528 de 23/12/2010	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF. - PROCIDADES	Avail da União.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	DÓLAR	50.000.000,00	40.186.973,00	9.813.027,00
EX0003040	BID	Lei Distrital nº 4.483 de 07/07/2010	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF. - PRODEFAZ / PROFISCO	Avail da União.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 (ITCD, ICMS, IPVA) e art. 156 (IPTU, ITR, ISS) da Constituição Federal.	DÓLAR	31.997.000,00	31.081.919,28	915.080,72
EX5684/OC-BR	BID	Lei Distrital nº 7.020 de 23/12/2021	Prog. Des. Fazendário do Distrito Federal (PRODEFAZ/PROFISCO II)	Avail da União.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 (ITCD, ICMS, IPVA) e art. 156 (IPTU, ITR, ISS) da Constituição Federal.	DÓLAR	72.700.000,00	-	72.700.000,00
BRA-46/2024	FONPLATA	Lei autorizadora: Lei nº 7.342, de 29/11/2023	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E READEQUAÇÃO URBANA DO DISTRITO FEDERAL - INFRA-DF	Avail da União.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 (ITCD, ICMS, IPVA) e art. 156 (IPTU, ITR, ISS) da Constituição Federal.	DÓLAR	60.000.000,00	-	60.000.000,00
EX0007675	BIRD	Lei Distrital nº 4.166, de 30/06/2008	RECONSTRUÇÃO E A CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO E ALIMENTAR DO ACESSO, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTE PÚBLICO.	Avail da União.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	DÓLAR	130.000.000,00	130.000.000,00	-

Fonte: Unidade de Dívida Pública/STN/SEFIN/SEEC

BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

3. Demonstrativos das Obrigações Financeiras da Dívida Parcelada do Distrito Federal

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	OBJETO	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA-GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS U.M.	VALORES A RECEBER U.M.
2016PD0106072	REC. FED.	Lei federal 12.810, de 15/05/2013	PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIAS DA EX-TINTA FIOF	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	24.831.970,96	-	-
201300394460010064	REC. FED.	Lei federal 11.941, de 27/05/2009	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADA PELA NOVAPAC	-	Não tem	REAIS	5.592.858,73	-	-
201903559165000102	IBAMA		PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - IBAMA - ADMINISTRADA PELA NOVAPAC	-	Não tem	REAIS	125.331,04	-	-
PROCESSO Nº 00112-001/844/2001	REC. FED	Lei federal 11.941, de 27/05/2009	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADA PELA NOVAPAC		Não tem	REAIS	3.157.930,89	-	-

Fonte: Unidade de Dívida Pública/STN/SEFIN/SEEC

REC. FED.: Receita Federal do Brasil

4. Demonstrativos das Obrigações Financeiras da Dívida com Contragarantias concedidas pelo Distrito Federal à Administração Indireta não dependente

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	OBJETO	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA-GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS U.M.	VALORES A RECEBER U.M.
CT 3168/OC-BR	BID	5.198/2013 e 5340/2014	Programa de Saneamento ambiental da CAESB	AVAIL DA UNIAO / Contragarantias do GDF	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	dólar	170.840.000,00	147.259.716,75	23.580.283,25
631/2024/PFN	BID	Lei nº 7.482, DE 26 DE MARÇO DE 2024	Programa de Saneamento ambiental da CAESB 2	AVAIL DA UNIAO / Contragarantias do GDF	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	dólar	100.000.000,00	-	100.000.000,00
541/2024/PFN	KFW	Lei nº 7.331, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023	PROGRAMA DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA EM CIDADES (SETOR ÁGUA) - Contrato entre CAEB e WIEDERNAU (KFW)	AVAIL DA UNIAO / Contragarantias do GDF	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	EURO	50.000.000,00	-	50.000.000,00

Fonte: Unidade de Dívida Pública/STN/SEFIN/SEEC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DO TESOURO
UNIDADE DE DÍVIDA PÚBLICA

8. Demonstrativos do Cronograma de Pagamentos dos Empréstimos e Financiamentos do Distrito Federal

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL											
DÍVIDA	ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Interna	Amortizações	559.997.183	611.145.523	647.931.428	571.205.939	437.352.054	402.411.908	380.993.668	346.537.070	283.967.683	283.967.683
	Juros e Encargos	400.031.352	399.286.066	386.849.068	345.936.741	289.773.451	237.477.093	189.084.090	150.632.648	120.782.221	116.732.415
SUB-TOTAL		960.028.535	1.010.431.589	1.034.780.496	917.142.680	727.125.505	639.889.001	570.077.758	497.169.718	404.749.904	400.700.098
Externa	Amortizações	98.646.040	76.752.966	76.752.966	76.752.966	109.289.526	119.816.486	116.221.393	65.484.182	65.484.182	65.484.182
	Juros e Encargos	72.916.637	67.192.977	62.079.005	56.695.075	51.062.698	44.126.334	37.201.067	31.270.085	27.992.236	27.992.236
SUB-TOTAL		171.562.677	143.945.943	138.831.971	133.448.041	160.352.224	163.942.820	153.422.460	96.754.267	93.476.418	93.476.418
Parcelada	Amortizações	1.463.781	1.389.720	1.241.599	1.241.599	1.241.599	1.241.599	1.241.599	1.241.599	-	-
	Juros e Encargos	1.333.148	1.433.275	1.573.354	1.740.225	1.907.095	2.073.966	2.240.837	2.407.708	-	-
SUB-TOTAL		2.796.929	2.822.995	2.814.953	2.981.824	3.148.694	3.315.565	3.482.436	3.649.307	-	-
TOTAL		1.134.388.141	1.157.200.527	1.176.427.420	1.053.572.545	890.626.423	807.147.386	726.982.654	597.573.292	498.226.322	494.176.516
DÍVIDA	ESPECIFICAÇÃO	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Interna	Amortizações	151.282.063	87.449.482	57.965.623	57.965.623	57.965.623	57.823.585	49.306.899	41.531.867	41.531.867	41.531.867
	Juros e Encargos	82.661.400	72.451.317	66.752.321	61.635.456	56.383.381	50.688.833	44.003.388	38.846.900	34.797.094	34.797.094
SUB-TOTAL		233.943.463	159.900.799	124.717.944	119.601.079	114.349.004	108.512.418	93.310.287	80.378.767	76.328.961	76.328.961
Externa	Amortizações	54.054.676	54.054.676	54.054.676	48.559.098	43.063.520	43.063.520	43.063.520	43.063.520	21.053.920	21.053.920
	Juros e Encargos	21.676.342	19.102.139	16.578.638	13.919.778	11.867.094	8.317.973	6.559.126	4.812.430	3.438.320	3.438.320
SUB-TOTAL		75.731.018	73.156.815	70.633.314	62.478.876	54.930.614	51.381.493	49.622.646	47.875.950	24.492.240	24.492.240
TOTAL		309.674.481	233.057.614	195.351.258	182.079.955	169.279.618	159.893.911	142.932.933	128.254.717	100.821.201	100.821.201
DÍVIDA	ESPECIFICAÇÃO	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055
Interna	Amortizações	41.531.867	41.531.867	41.531.867	41.531.867	15.268.743	12.881.186	12.881.186	12.881.186	12.881.186	12.881.186
	Juros e Encargos	26.697.482	22.647.677	18.597.871	14.548.065	11.606.852	10.439.388	9.292.081	8.144.773	6.997.466	5.850.158
TOTAL		68.229.349	64.179.544	60.129.738	56.079.932	26.875.595	23.320.574	22.173.267	21.025.959	19.878.652	18.731.344

Fonte: Unidade de Dívida Pública/SUTES/SEFIN/SEEC

Posição em 31/12/2025

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DO TESOURO
UNIDADE DE DÍVIDA PÚBLICA**

5. Demonstrativo das Operações de Crédito Internas e Externas previstas e não realizadas 2025

CREDOR	EXECUTOR	OBJETO	TIPO	MOEDA ORIGINAL	VALOR A SER FINANCIADO EM MOEDA ORIGINAL
BNDES		Expansão da Linha 1 do metrô do Distrito Federal	Interna	R\$	400.000.000,00
BNDES		Desenvolvimento de ações estruturantes nas áreas de infraestrutura social e urbana; projetos de segurança pública; e modernização da gestão pública.	Interna	U\$	662.996.000,00

Fonte: Sistema SADIPEM



Contadoria
Geral

Secretaria Executiva de
Finanças, Orçamento
e Planejamento

Secretaria
de Economia





Contadoria
Geral

Secretaria Executiva de
Finanças, Orçamento
e Planejamento

Secretaria
de Economia

